

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 Processo Administrativo nº 118/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS.

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE

01. DO PREÂMBULO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME torna público, para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE, conforme descrito neste edital e seus anexos, pela Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, com as prerrogativas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, Decretos Municipais nº 5.312/06 e, 6.332/13, no que couber, bem como as condições constantes deste Edital e dos demais documentos que o integram.

Os envelopes, contendo a **Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação**, definidos neste Edital, deverão ser entregues ao pregoeiro, na sala de reuniões do Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Leme/SP, localizada na Rua Joaquim Mourão, nº 289, Centro, no dia 14 de junho de 2021 às 09:00 horas, quando se realizará a sessão pública de abertura. Uma vez declarado pelo Pregoeiro o encerramento do prazo para a entrega dos envelopes, nenhum outro poderá ser recebido.

Os interessados deverão apresentar no início da sessão os seguintes documentos, os quais deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante:

- a) Credenciamento;
- b) Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação;
- c) Envelope proposta de preços;
- d) Envelope com documentos de habilitação.

Optando o licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a declaração de que cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes documentação e proposta, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

02. DO OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, MANUTENÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS.

02.01. As empresas interessadas deverão ter pleno conhecimento dos termos constantes deste Pregão Presencial e das condições gerais e particulares do objeto da licitação, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da proposta e de seu integral cumprimento.

03. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

03.01. As comunicações referentes ao certame serão publicadas na Imprensa Oficial de Leme e site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações/2021/Pregão Presencial). As demais condições constam do presente edital, seus anexos e minuta do contrato/pedido.

04. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Reservas nºs1454, 1455, 1456, 1457, 1458 e 1459

Orgão/Unidade	Fonte de Recurso		Código de Aplicação		Dotação
02.08.03	02	TRANSF. E CONV ESTADUAIS- VIN	2620000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	1670
02.08.03	02	TRANSF. E CONV ESTADUAIS- VIN	2620000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	1678
02.08.03	02	TRANSF. E CONV ESTADUAIS- VIN	2740000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS- PRÉ-ESCOLA	1775
02.08.03	02	TRANSF. E CONV ESTADUAIS- VIN	2740000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS- PRÉ-ESCOLA	1783
02.08.03	02	TRANSF. E CONV ESTADUAIS- VIN	2730000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS- CRECHE	1833
02.08.03	02	FEDERAL	2730000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS- CRECHE	1841

05. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar deste Pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

05.02. Estão **impedidas** de participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem, dentre outras estabelecidas por lei, em uma ou mais situações seguintes:

05.02.01. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com qualquer órgão da Administração Pública Direta de Leme.

05.02.02. Impedidas de licitar e contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME** nos termos do artigo 7º da Lei nº 10.520/2002.

05.02.03. Impedidas de licitar e contratar nos termos do artigo 10 da Lei nº 9.605/98.

05.02.04. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar com a Administração Pública e quaisquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do art. 87, inciso IV, da Lei n° 8.666/93 e não tenha ocorrido a respectiva reabilitação.

05.02.05. Reunidas sob forma de consórcio.

05.02.06. Encontram-se falidas por declaração judicial.

05.02.07. Enquadradas nas disposições do artigo 9° da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.

05.02.08 As condições de impedimento acima, aplicar-se-ão a eventual empresa subcontratada.

05.02.09 Que em seu quadro societário tenha agentes públicos lotados na Prefeitura Municipal de Leme

06. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (nº 2)

06.01. Os **ENVELOPES** respectivamente **PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da(o) proponente, os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 "ENVELOPE № 01 – PROPOSTA DE PREÇOS" NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 "ENVELOPE N° 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO" NOME EMPRESARIAL (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)

06.02. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 1 (uma) via, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

06.02.01. A apresentação dos documentos integrantes do **ENVELOPE PROPOSTA DE PREÇOS** (envelope nº 01) obedecerá também os comandos contemplados nos itens e subitens 06.03, 06.03.01, 06.03.01.01, 06.03.01.02, 06.03.01.03, 06.03.02 e 06.03.03.

06.02.02. A proponente somente poderá apresentar uma única **PROPOSTA**.

06.03. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** (envelope nº 02) poderão ser apresentados em original, cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor da Administração, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via internet.

06.03.01. A aceitação de documentação por cópia simples ficará condicionada à apresentação do original ao **PREGOEIRO**, por ocasião da abertura do **ENVELOPE** nº 02, para a devida autenticação.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

06.03.01.01. Para fim da previsão contida no subitem 06.03.01. o documento original a ser apresentado não poderá integrar o **ENVELOPE**.

06.03.01.02. Os documentos expedidos via internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte do **PREGOEIRO**.

06.03.01.03. O **PREGOEIRO** não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será inabilitada.

06.03.02. Os documentos apresentados por qualquer proponente, se expressos em língua estrangeira, deverão ser autenticados por autoridade brasileira no país de origem e traduzidos para o português por tradutor público juramentado.

06.03.03. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 90 (noventa) dias da data final para a entrega dos envelopes.

07. CONTEÚDO DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá ser datilografada ou impressa por processo eletrônico, em 01 (uma) única via, elaborada conforme modelo de formulário de proposta (ANEXO II), redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, contendo a data, o nome e a assinatura do responsável, não podendo ser apresentada por meio de cópia "xerox" nem "fax".

07.02. A proposta deverá registrar os elementos indispensáveis à caracterização do objeto da licitação, ser rubricada em todas as folhas e assinada ao final por quem de direito, devendo conter, sob pena de desclassificação, obrigatoriamente:

a) planilha quantitativa de preços, devidamente preenchida, utilizando o modelo fornecido no Edital (ANEXO II), contendo preço unitário e o valor total da proposta, expresso em reais, com aproximação de no máximo duas(2) casas decimais, para cada lote que estiver participando;

- b) Prazo de validade da proposta de 60(sessenta) dias, contados à partir da data de entrega da mesma;
- 07.03. A planilha quantitativa de preços da empresa adjudicatária será parte integrante da(s) contratação(ões) a ser(em) celebrada(s) com o Município.
- 07.04. A apresentação de proposta vincula o licitante ao cumprimento do objeto a ele adjudicado e implica na aceitação de todas as condições constantes deste Edital.
- 07.05. Ao(s) preço(s) proposto(s) não deverá(ão) ser agregado(s) nenhum encargo financeiro pelo prazo de pagamento.
- 07.06. O(s) preço(s) proposto(s) será(ão) de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração do(s) mesmo(s), sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 07.07. Se houver divergências entre os preços unitários e os preços totais indicados pelo proponente, apenas os preços unitários será (ão) considerado válidos e o total será corrigido de forma a conferir com aquele.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

07.08. No preço proposto deverão estar compreendidos todos os insumos que compõem o preço, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que impliquem direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação, correrão por conta da proponente/contratada.

07.09. A apresentação de proposta será considerada como evidência de que a proponente examinou criteriosamente os documentos deste Edital e julgou-os suficientes para a elaboração de proposta voltada à execução do objeto licitado em todos os seus detalhes.

07.10- Não serão aceitas as propostas cujos preços representem valores superiores aos praticados pelo mercado ou ofertas não previstas neste Edital, bem como preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais proponentes.

08. CONTEÚDO DA HABILITAÇÃO

08.01. Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** pertinentes ao ramo do objeto do **PREGÃO** são os seguintes:

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, para empresa individual;
- b) ato constitutivo, em vigor, devidamente registrado, para as sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos comprobatórios de eleição de seus administradores, caso não seja entregue por ocasião de credenciamento;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis (sociedades simples), acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

II – REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda CNPJ/MF;
- **b)** prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, com prazo de validade em vigor;
- **b.1)** a regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser comprovada pela apresentação de certidão conjunta negativa ou positiva com efeitos de negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da união, emitida através de sistema eletrônico, ficando sua aceitação condicionada à verificação da veracidade via Internet;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- b.2) a regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser comprovada sobre os tributos Mobiliários relacionados à sede ou domicílio do proponente, através da apresentação de certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa;
- c) prova de regularidade para com o FGTS Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei nº 9.012, de 30/03/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS(CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega dos envelopes;
- d) prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

III - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

A) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida até 90 (noventa) dias antes da data da sessão de entrega dos envelopes. OBS: As empresas que estiverem em recuperação judicial, devem apresentar, junto aos documentos de habilitação, o Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (modelo Anexo IX):

- A) Prova de aptidão da empresa (capacitação técnico operacional), para a realização dos serviços objeto desta licitação, por meio de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado na entidade profissional competente (CREA ou CAU), demonstrando que a empresa licitante executou obras e serviços com características semelhantes ao objeto de maior relevância presente nessa licitação.
- A.1) Considera-se parcela de maior relevância técnica, para os fins de habilitação, a comprovação de instalação de no mínimo 36.000 (trinta e seis mil) metros de cabo de fibra óptica. (Equivalente a 50% (por cento) da quantidade a ser instalada neste projeto).
- B) O licitante deverá apresentar catalogo e manual dos equipamentos a serem aplicados, comprovando o atendimento as exigências técnicas do edital.
- C) O licitante deverá apresentar registro técnico emitido pela ANATEL.
- D) A licitante deverá apresentar comprovação de registro do profissional no "CREA" ou "CAU" (entidade profissional competente).
- E) A empresa licitante deverá comprovar que possui em seu quadro permanente, na data da licitação, Engenheiro e/ou Arquiteto, que deverá registrar e obter aprovação completa do projeto, aplicando-se a Súmula 25 do TCE/SP. A Prova de vínculo entre o profissional responsável técnico e a empresa licitante, deverá se dar, mediante a comprovação de registro em carteira de trabalho, no caso de empregado; pelo contrato social da empresa, em caso de sócio; ou contrato de prestação de serviços que comprove o vínculo profissional, em caso de autônomo.
- F) Relação da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos, acompanhada dos respectivos currículos.

IV- DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENORES:

- a) declaração que o(a) proponente cumpre integralmente a norma contida na Constituição Federal, artigo 7°, inciso XXXIII (conforme modelo - ANEXO V).
- 08.02. A apresentação de CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade não expirado, emitido pelo MUNICÍPIO DE LEME, substitui somente os documentos elencados nos itens I e II, anteriores (habilitação



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

jurídica e regularidade fiscal), obrigando ainda a parte a declarar, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de fato impeditivo à habilitação.

08.02.01. Qualquer documento indispensável para a obtenção do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL, com prazo de validade vencido deverá ser regularizado, impondo-se, para tanto, a apresentação do(s) mesmo(s) juntamente com a documentação contemplada no item "08.02".

08.02.02. A regularização da documentação aludida no subitem "08.02.01.", também poderá ser levada a efeito na própria sessão, cuja certidão/documento utilizado para esta finalidade, deverá observar as previsões contidas nos subitens "06.03.", "06.03.01", "06.03.01.01.", "06.03.01.02", e "06.03.01.03".

08.03. Não será aceito protocolo de entrega ou solicitação de substituição de documentos àqueles exigidos no **EDITAL** e seus **ANEXOS.**

08.04. Se a(o) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

08.05. Caso a(o) licitante pretenda que um de seus estabelecimentos, que não o participante da licitação, execute o futuro contrato, deverá apresentar toda a documentação de ambos os estabelecimentos na forma e condições previstos no item anterior.

09. CONSULTAS, DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

09.01. O Edital poderá ser obtido por qualquer interessado, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme, SP, durante o seu expediente normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h. às 16:00h., até a data aprazada para recebimento dos documentos e dos envelopes "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO", bem como, diretamente do site da Prefeitura (www.leme.sp.gov.br – licitações - 2021 - pregão presencial);

9.2. O aviso (resumo do EDITAL) será publicado na Imprensa Oficial de Leme, divulgado no PORTAL DA PREFEITURA MUNICIPAL podendo ser baixado gratuitamente através do endereço eletrônico www.leme.sp.gov.br (licitações/2021/Pregão Presencial), sendo que neste caso o interessado deverá encaminhar o comprovante de retirada do edital (ANEXO IX) preenchido para o e-mail licitacao@leme.sp.gov.br, além de ser afixado no quadro de avisos do Departamento de Licitações. O EDITAL será entregue a qualquer interessado até o dia da sessão, no horário e local especificado no item anterior.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL

10.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do pregão e seus anexos, por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item "09.01.". Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacao@leme.sp.gov.br ou através do telefone (19) 3572-1881.

10.02. As dúvidas a serem equacionadas por telefone, serão somente aquelas de caráter estritamente informal.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

10.03. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 02(dois) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do **PREGÃO** dando-se ciência aos demais licitantes, através de divulgação no site oficial da prefeitura, citado anteriormente.

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 11.01. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 2(dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas.
- 11.02. As medidas referidas no item "11.01." poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do **EDITAL**, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do item "09.01". Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do **e-mail**: licitacao@leme.sp.gov.br.
- 11.03. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação, será proferida para autoridade subscritora do ato convocatório do pregão, no prazo de até 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do **PREGÃO.**
- 11.04. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação, desde que impliquem em modificação(ões) do ato convocatório do **PREGÃO**, além da(s) alteração(ões) decorrente(s), redundará na designação de nova data para realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a(s) alteração(ões) no edital não afetar(em) a formulação das propostas.

12. DO CREDENCIAMENTO

- 12.01. Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, consoante previsão estabelecida no item "12.02" deste **EDITAL**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, deverão, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.
- 12.02. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo **PREGOEIRO**, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.
- 12.03 Na hipótese da apresentação de instrumento particular de procuração, esta deverá estar acompanhada de documento que comprove a legitimidade do outorgante quanto a representatividade da licitante, e seus correspondentes poderes para outorga da procuração.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

12.03.01 O não credenciamento ou sua não aceitação, implica em desistência/impossibilidade da formulação de lances e de recursos.

- 12.04. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.
- 12.05. É admitido somente um representante por proponente.
- 12.06. A ausência da documentação referida nos itens "12.01, 12.02, 12.03 e 12.04" ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas, impossibilitará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, **exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso**.
- 12.07. Desenvolvido o **CREDENCIAMENTO** das(os) proponentes que comparecerem, o **PREGOEIRO** declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento e conferência da declaração exigida neste Edital.
- 13. RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DO TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 13.01. A etapa/fase para recebimento da **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** será levada a efeito tão logo se encerre da fase de **CREDENCIAMENTO**.
- 13.01.01. A **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** não deve integrar os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente, fica facultada a utilização do modelo constante do **ANEXO IV**.
- 13.01.02. O TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO DA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, preenchido nos termos do ANEXO VI, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, e também não deve integrar os ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.
- 13.02. Iniciada esta etapa/fase, o **PREGOEIRO** receberá e examinará a **DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**.
- 13.02.01. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da(o) proponente neste **PREGÃO**, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. No entanto, é permitido o preenchimento na própria sessão, ou, estando a licitante representada legalmente na sessão, declarar expressamente esta condição, com registro em ata.
- 13.02.02. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do **PREGÃO**, devendo proceder, em seguida, à entrega dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

13.03. Optando a(o) licitante em não credenciar representante para os atos presenciais, a **DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO** e os **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, poderão ser entregues no protocolo do Departamento de Licitações, no mesmo endereço em que será realizada a sessão pública, até o dia e horário aprazados no presente Edital.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA

14.01. Compete ao **PREGOEIRO**, proceder à abertura dos **ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS**, conservando intactos os **ENVELOPES DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** e sob a sua guarda.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS

15.01. O PREGOEIRO examinará as PROPOSTAS sempre levando em conta as exigências fixadas nos itens 06 e 07.

15.01.01. O exame envolvendo o(s) objeto(s) ofertado(s) implicará na constatação da conformidade do(s) mesmo(s) com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos. O **PREGOEIRO** sempre decidirá em favor da disputa.

15.02. Definidas as **PROPOSTAS** que atendam às exigências retro, envolvendo o objeto e o valor, o **PREGOEIRO** elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do **MENOR PREÇO GLOBAL por lote,** constando da Ata o motivo das que, eventualmente, neste momento, forem preliminarmente desclassificadas.

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS:

16.01. Será desclassificada a PROPOSTA que não atender as exigências do presente edital e aquela que:

- a) não estiver assinada pelo representante legal;
- b) apresentar emendas, borrões ou rasuras em lugar essencial;
- c) não estiver totalmente expressa em Reais (R\$);
- **d)** for baseada em proposta(s) de outra(s) licitante(s);
- e) oferecer vantagem não prevista neste edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das(os) demais proponentes; e
- f) aquelas que se enquadrarem nas situações previstas no Art. 48, da Lei 8.666/93.
- g) Cujos preços sejam superiores (unitários e totais) ao limite fixado no Anexo I, apurados ao final da etapa de lances;
- H) que não apresente os serviços e/ou respectivos preços para todos os itens do lote.

17. DEFINIÇÃO DOS(AS) PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS

17.01. Para efeito de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, o(a) proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço global por cada lote, e aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço global.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

17.01.01. Não havendo, pelo menos, 3 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no item "17.01.", o **PREGOEIRO** selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.01.02.

17.01.02. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 3 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 17.01; ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 3 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.01.03. Na hipótese da ocorrência das previsões colacionadas no subitem 17.01.02, alíneas "a"e "b", para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio. Caberá a vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.01.04. Havendo um(a) único(a) proponente ou tão somente uma proposta válida, o **PREGOEIRO** poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do **PREGÃO**, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do **PREGÃO** ou, ainda, dar prosseguimento ao **PREGÃO**, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos para a Prefeitura Municipal.

18. DO OFERECIMENTO OU INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS

18.01. Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer lances verbais, dar-se-á início ao **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

18.01.01. Somente será(ão) aceito(s) LANCE(S) VERBAL(IS) que seja(m) inferior(es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e/ou do último menor LANCE VERBAL oferecido, observado(s) o(s) seguinte(s) limite(s) mínimo(s) de redução: R\$ 200,00 (duzentos reais) – sobre o valor global, ou outro valor maior, desde que aceito pelos licitantes presentes a sessão.

18.02. O **PREGOEIRO** convidará individualmente os(as) proponentes classificados(as) para **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, de forma sequencial, a partir do(a) proponente da proposta de maior preço em cada lote e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que o(a) proponente da proposta de menor preço será o(a) último(a) a **OFERECER LANCE VERBAL**. Havendo propostas escritas empatadas, a ordem sequencial de convocação para lances é a de credenciamento, decrescente, conforme previsto no sistema eletrônico de Pregão Presencial.

18.03. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o licitante desistente às penalidades constantes deste edital.

18.04. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, a desistência do(a) proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de **LANCES VERBAIS**, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

18.04.01 A etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS** terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.05. O encerramento da etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS**, ocorrerá quando todos os(as) proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.06. Declarada encerrada a etapa de **OFERECIMENTO DE LANCES** e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance(s), sempre com base no último preço/lance apresentado, o **PREGOEIRO** examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito. Quando convocado pelo **PREGOEIRO**, na própria sessão pública, ou em prazo por ele estabelecido, o licitante deverá comprovar as condições de exequibilidade financeira de sua proposta/lance.

18.07. O Pregoeiro negociará diretamente com o detentor do menor preço em cada lote, para que obtenha preços ainda menores.

18.08. Na hipótese de não realização de lances verbais, o **PREGOEIRO** verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.09. Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao **PREGOEIRO** negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10. O **PREGOEIRO** deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, fornecidos pela Secretaria requisitante, ou até mesmo propostos em licitações anteriores, ou outro meio que entender pertinente.

18.11. Será assegurado o exercício do direito de preferência às microempresas e empresas que pequeno porte, nos seguintes termos:

18.11.01. Nas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada;

18.11.02. A microempresa ou empresa de pequeno porte cuja proposta for melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que sua proposta será declarada a melhor oferta, com observância dos seguintes procedimentos:

- a) Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão;
- b) Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 18.11.01, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;
- c) Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

18.11.03. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

18.11.04. Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, não aceite ofertar nova proposta, serão convocados os licitantes remanescentes cujas propostas se encontrarem no intervalo estabelecido, na ordem de classificação, para o exercício do direito de preferência.

18.11.05. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese prevista, será declarada com o menor preço aquela proposta originariamente vencedora do certame.

- 18.12. O **PREGOEIRO** pode solicitar a demonstração da exequibilidade dos preços propostos após o término da fase competitiva, sendo que, neste caso, o(a) proponente de menor preço tem o dever de portar informações acerca dos custos (planilhas e demonstrativos) em que incorrerá para o atendimento do objeto do **PREGÃO**, suficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço que apresentar.
- 18.13. A não apresentação dos elementos referidos no item anterior ou a apresentação de elementos insuficientes para justificar a proposta escrita de menor preço ou o lance verbal de menor preço acarretará a desclassificação do proponente, nos termos do item "16.01", salvo rasuras que não comprometam partes essenciais.
- 18.14. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** da sua proponente, facultando-lhe o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão.
- 18.15. Para efeito do saneamento, a correção da(s) falha(s) formal(is) poderá ser desencadeada durante a realização da própria sessão pública, com a apresentação, encaminhamento e / ou substituição de documento(s), ou com a verificação desenvolvida por meio eletrônico, ou ainda, por qualquer outro método que venha a produzir o(s) efeito(s) indispensável(is). O Pregoeiro poderá promover quaisquer diligências necessárias à análise das propostas, da documentação, e declarações apresentadas, devendo os licitantes atenderem às solicitações, no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação.
- 18.16. Aberto o invólucro "documentação", em havendo restrição quanto a regularidade fiscal e trabalhista, fica concedido um prazo de 05 (cinco) dias úteis à microempresa ou empresa de pequeno porte, para sua regularização, prorrogável por igual período, mediante justificativa tempestiva e aceita pelo **PREGOEIRO**.
- 18.17. A não regularização fiscal e trabalhista no prazo estabelecido no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no presente Edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociar, nos termos do disposto no artigo 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 18.18. Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no **EDITAL**, o(a) proponente será declarado(a) provisoriamente vencedor(a).
 - 18.18.1 Para fins de diligência de conformidade técnica, deverá obrigatoriamente fazer uma demonstração para verificação de funcionalidades do produto oferecido, antes da adjudicação do objeto à Licitante **PROVA DE CONCEITO**, **nos termos do Anexo I do Edital**.
 - 8.18.2 É de responsabilidade da empresa classificada, disponibilizar todos os materiais, equipamentos e as as condições necessárias e vir preparada para a realização da demonstração, a fim de que possam comprovado atendimento de todos os requisitos funcionais e exigidos, nos termos do Anexo I.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 8.18.3. Caso a Licitante não atenda aos requisitos exigidos, a mesma será desclassificada, e será chamada a Licitante com oferta subsequente de menor preço global, e assim sucessivamente, até apuração de uma oferta aceitável cujo autor demonstre conformidade aos requisitos, caso em que será declarado vencedor.
- 18.19. Se a oferta não for aceitável ou se a proponente desatender às exigências de habilitação, o PREGOEIRO examinará a oferta subsequente de menor preço, decidindo sobre sua aceitabilidade quanto ao preço, no caso de oferecimento de lances, ou quanto ao objeto e preço, na hipótese de não realização de lances verbais, observadas as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.
- 18.20. Sendo a proposta aceitável, o PREGOEIRO verificará as condições de habilitação do(a) proponente, e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo(a) proponente atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado(a) vencedor(a), observando-se igualmente as previsões estampadas nos itens e subitens antecedentes.
- 18.21. A licitante declarada vencedora terá o prazo de até 03 (três) dias úteis, a contar da notificação do pregoeiro, para apresentação de nova proposta escrita, COM TODOS OS PREÇOS UNITÁRIOS (02 CASAS DECIMAIS), READEQUADOS AO PREÇO FINAL GLOBAL VENCEDOR DO CERTAME MEDIANTE DESCONTO LINEAR ENTRE OS PREÇOS DE CADA ITEM QUE COMPÕE O LOTE, APLICADO CONFORME PLANILHA/MODELO DISPONÍVEL NO SITE: www.leme.sp.gov.br / link: licitações/2021/Planilha Modelo para Calculo de Desconto
- 18.22. FICAM OS LICITANTES CIENTES QUE O DESCONTO LINEAR SERÁ AUTOMATICAMENTE APLICADO PELA PREGOEIRA(O) SE ENCAMINHADA PROPOSTA SEM O CUMPRIMENTO DO SOLICITADO.
- 19 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (art. 3º, da LC 123/06) - E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Lei Complementar 123/2006).
- 19.01 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, adotando-se, o procedimento a seguir:
- 19.02 As microempresas e empresas de pequeno porte terão tratamento diferenciado e preferencial, sendo consideradas como tal aquelas estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- 19.03 As empresas participantes, deverão comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, por meio de declaração, sob as penas da lei, de que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 (Anexo VI), cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sitio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.
- 19.04 Havendo empate, após o término da etapa de lances, nos termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno de porte mais bem classificada, será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento de todos os lances, sob pena de preclusão, conforme parágrafo 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 19.05 Considerar-se-á empate, quando as propostas apresentadas pelas microempresas de pequeno porte, contenham preço, iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores, à proposta mais bem classificada, nos termos do parágrafo 2º do art. 44 da Lei Complementar nº. 123/2006, desde que este não tenha sido apresentado por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

19.06 – Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte, previsto no art.44 da Lei Complementar nº. 123/2006, proceder-se-á na forma do art.45, do dispositivo legal mencionado.

19.07 - A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades civis e penais cabíveis.

19.08 – O não atendimento do disposto no subitem 19.03 acima, implicará na renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na Lei Complementar nº 123/2006, na presente licitação.

19.09 – As microempresas e empresas de pequeno porte deverão, junto ao envelope de habilitação, apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista (subitem 08.01 -II), mesmo que apresente alguma restrição, sendo que, neste caso, serão habilitadas, sob condição. A habilitação "sob condição", somente será aplicada, caso todas as demais exigências de habilitação sejam atendidas, e somente a "regularidade fiscal e trabalhista" necessite de comprovação posterior, na forma que se seque.

19.10 - No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal e trabalhista, ser-lhe-á concedido prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da PREFEITURA, para a regularização da restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

19.11 - As certidões deverão ser entregues ao Departamento de Licitações, dentro do prazo acima, para efeito de confirmação de sua habilitação e condição de vencedora, e posterior assinatura DE CONTRATO. A não apresentação de forma a atender as exigências do edital, acarretará na sua inabilitação, e no retorno do certame à fase de convocação das licitantes remanescentes na ordem de classificação para negociação e demais atos posteriores, além de originar a eventual aplicação das sanções previstas no art. 81, c.c. o art. 87 da Lei nº 8.666/93.

19.12 - A entrega tempestiva e correta dos documentos fiscais e trabalhista, e constatada a regularidade da proponente, acarretará ao pregoeiro a confirmação da habilitação e condição de vencedora da licitante, intimando-a a cumprir as demais exigências do edital, se assim houverem.

20. RECURSO ADMINISTRATIVO

20.01. Por ocasião do final da sessão, a ser realizada após a conclusão da prova de conceito, o(a)(s) proponente(s) que participou(aram) do PREGÃO ou que tenha(m) sido impedido(a)(s) de fazê-lo(s), se presente(s) à sessão, deverá(ão) manifestar imediata e motivadamente a(s) intenção(ões) de recorrer.

20.02. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, o(a) proponente interessado(a) deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro da síntese das razões, em ata, juntando memorial no prazo de 3 (três) dias, a contar do dia subsequente da realização do pregão.

20.03. Os(As) demais proponentes ficarão, desde logo, intimados(as) para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do RECORRENTE, independentemente de intimação.

20.04. Após a apresentação das contrarrazões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o PREGOEIRO examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado, à autoridade competente para decisão.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20.05. Os autos do PREGÃO permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no item "09.01." deste EDITAL.

20.06. O recurso não terá efeito suspensivo em caso de nítido intuito protelatório, sendo que seu acolhimento importará na invalidação somente dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

21. ADJUDICAÇÃO

- 21.01. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte do(a)(s)proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo ao PREGOEIRO adjudicar o(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).
- 21.02. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do(s) objeto(s) do certame ao(s)(às) proponente(s) vencedor(es)(as).

22. HOMOLOGAÇÃO

- 22.01. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO.
- 22.02. A partir do ato de homologação, será fixado o início do prazo de convocação do(a)(s) proponente(s) adjudicatário(a)(s) para assinar o contrato, respeitada a validade de sua(s) proposta(s).

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

23.01. O resultado final do PREGÃO será publicado na Imprensa Oficial de Leme, e no site da Prefeitura, já informado anteriormente.

24. DO CONTRATO

- 24.1. Para o fiel cumprimento das obrigações assumidas, será firmado Contrato com a licitante vencedora, com vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, com vantagens para a Administração, devidamente justificadas nos autos, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.
- 24.2. O licitante vencedor será convocado para que seja assinado o Contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas neste edital. Se a licitante vencedora, injustificadamente, não assinar contrato no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após sua convocação, poderá ser convocada outra licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, depois de comprovados os requisitos habilitatórios e feita a negociação, assinar o referido instrumento.
- 24.2.1. O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura do Contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora, durante o seu transcurso, desde que devidamente justificado e aceito por este órgão público.
- 24.3. O preço consignado no contrato, será corrigido, observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pelo índice - IPCA.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

25. DA FISCALIZAÇÃO, RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

25.01. O objeto será recebido nos termos, prazos e condições, estabelecidos nos artigos 73 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

25.02. Ficará incumbido um servidor designado pela Secretaria de Educação como gestor do contrato, pela fiscalização e recebimento do objeto pela CONTRATADA, detendo as atribuições e poderes estabelecidos no Decreto Municipal. 6.332/13.

25.03. O recebimento pela **PREFEITURA**, provisório ou definitivo do objeto, não exclui ou isenta a **CONTRATADA** da responsabilidade civil prevista no Código Civil Brasileiro, no Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas, que perdurará pelo prazo e nas condições fixadas na lei.

26 DAS PENALIDADES

26.01 Todas as penalidades se darão com base nos artigos 64, 81, 90 e 93 da Lei 8.666/93 e na legislação de regência, além do art. 7º, da Lei 10.520/02.

26.02 Aos proponentes que, convocados dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrarem o contrato, deixarem de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à Prefeitura de Leme pelo infrator:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;

26.03 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

26.04 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

26.05 Após todas as aplicações de penalidades cabíveis, serão encaminhados os autos para a Procuradoria Geral do Município de Leme para apuração de responsabilidades cível e criminal.

27- DAS OBRIGAÇÕES

27.01- Da Prefeitura:

27.01.01- Receber os produtos/serviços conforme especificado no Edital do presente Pregão Presencial;

27.01.02- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;

27.01.03- Aplicar a empresa vencedora, penalidades, quando for o caso;

27.01.04- Prestar a contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à prefeita execução do contrato:

27.01.05- Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

27.01.06- Notificar por escrito à Contratada, da aplicação de qualquer sanção;

27.01.07– Garantir à Contratada o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção;

27.01.08- Informar a contratada, eventuais defeitos, identificados mesmo após o recebimento, e exigir a sua substituição ou reparação, conforme o caso.

27.02- Da(s) Licitante(s) Vencedora(s):

- 27.02.01- Fornecer/executar o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital, e nos termos das legislações correlatas ao objeto;
- 27.02.02- Pelo não cumprimento deste item, o bem será tido como não entregue, aplicando-se as sanções adiante estipuladas para o caso de inadimplemento.
- 27.02.03- Substituir, no prazo máximo de 2 (dois) dias, qualquer bem que apresente defeito ou por manuseio inadequado no transporte, quando for o caso;
- 27.02.04- Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do edital, quando for o caso.
- 27.02.05- Cumprir rigorosamente o prazo de entrega, e se for o caso, da substituição dos produtos/serviços.
 - 27.02.06- Retirar o PEDIDO DE COMPRA e/ou assinar o contrato nos prazos estipulados no edital.
- 27.02.07- Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos.
 - 27.02.08- Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;
- 27.02.09- Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo do objeto desta licitação, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado;
- 27.02.10- Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- 27.02.11- Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Prefeitura Municipal de Leme ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

28 - DO PAGAMENTO

- 28.01- Os pagamentos serão efetuados em conformidade com o Anexo I, após recebimento efetivo de cada etapa, mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, junto a Tesouraria da Prefeitura de Leme, devidamente aprovada pela contratante, acompanhada das medições aprovadas por cada contratante.
- 28.02- A nota fiscal somente será liberada quando o cumprimento do contrato estiver em total conformidade com as especificações exigidas pelo Município.
- 28.03- As Notas Fiscais que se refere o parágrafo acima, deverão ser emitidas eletronicamente, e encaminhadas para o e-mail: nfe@leme.sp.gov.br, onde será analisada pelo sistema VARITUS, para que sejam providenciados os documentos necessários para o devido pagamento na data aprazada. Deverão ainda acompanhar as notas fiscais, as certidões comprobatórias de regularidade para com a Fazenda Federal, FGTS, e Trabalhista, no caso de prestação de serviços.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

28.04- O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

28.05- A contratada deverá fornecer os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos, conforme exigência da Secretaria Municipal.

28.06 – Os tributos e encargos eventualmente incidentes, se devidos, serão recolhidos, na forma do Código Tributário vigente.

28.07- Nenhum pagamento será efetuado ao contratado enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

29. DA DISPENSA DE GARANTIA

29.01. Não será exigida a prestação de garantia, para participação no presente PREGÃO.

30 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

30.01- A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

30.02- O resultado desta licitação será lavrado em Ata, a qual será assinada pelo pregoeiro, equipe de apoio e representantes dos proponentes.

30.03- Recomenda-se aos proponentes que estejam no local marcado, com antecedência de 15 (quinze) minutos do horário previsto.

30.04- A(O) proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do **PREGÃO**;

30.05- No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter:

- a) adiada a sua abertura;
- b) alterado o Edital, com fixação de novo prazo para a realização da licitação.

30.05.01 Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato ou fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste **EDITAL**, desde que não haja comunicação do **PREGOEIRO** em sentido contrário.

30.05.02 Na contagem dos prazos estabelecidos neste **PREGÃO**, excluir-se-á o dia do início e incluir-se á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

30.06- Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo PREGOEIRO, com base na legislação municipal e, subsidiariamente, nos termos da legislação federal e princípios gerais de direito.

30.07 - Serão consideradas desclassificadas as propostas que foram incompatíveis com os requisitos e condições fixadas neste Edital.

30.07.01 O desatendimento de exigências formais não essenciais, deixará de importar no afastamento da proponente, desde que, possíveis, a exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

30.08 A(O)(s) proponente(s) assume(m) o(s) custo(s) para a preparação e apresentação de sua(s) proposta(s), sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta(s) despesa(s), independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

30.09. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da (o) proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

- 30.10. A adjudicação do(s) item(ns) ou lote(s) deste PREGÃO não implicará em direito à contratação.
- 30.11 Não será permitido o uso de celular durante a sessão deste Pregão, salvo com permissão do Pregoeiro.
- 30.12- Cópias desse processo licitatório somente serão fornecidas aos licitantes ou demais interessados, mediante solicitação por escrito e através de representante exclusivo para esse fim, bem como após o pagamento dos emolumentos devidos.
- 30.13. Ao pregoeiro ou autoridade superior é facultada, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 30.14. Este Edital e seus Anexos, bem como a(s) proposta(s) da(o)(s) proponente(s) adjudicatária(o)(s), farão parte integrante do Pedido de Compra, independentemente de transcrição.

31. DOS ANEXOS AO EDITAL

- 31.01 Seguem anexos ao presente Edital, como parte dele integrante:
 - 31.01.01 Termo de Referência (ANEXO I);
 - 31.01.02 Formulário Modelo de Proposta de Preços (ANEXO II);
 - 31.01.03 Modelo de procuração para credenciamento (ANEXO III);
 - 31.01.04 Modelo de Declaração de que a(o) proponente cumpre os requisitos de habilitação (ANEXO IV);
 - 31.01.05 Modelo de Declaração do art. 7° da C.F. (ANEXO V);
 - 31.01.06 Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO VI);
 - 31.01.07 Minuta do Contrato (ANEXO VII);
 - 31.01.08 Informações Nota Fiscal (ANEXO VIII);
 - 31.01.09 Comprovante de Retirada de Edital (ANEXO IX);

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

32. DO FORO

32.01. O Foro da Comarca de Leme/SP, será o competente para dirimir as controvérsias advindas do cumprimento da presente licitação.

Leme, 28 de maio de 2021.

GUILHERME SCHWNGER NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 ANEXO I A - TERMO DE REFERÊNCIA/ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ÓRGÃO/UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REQUISIÇÃO: 002/2021 (CETIL 680)

RECURSO-CÓDIGO APLICAÇÃO: FUNDEB.

OBJETO LICITADO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS.

ESPECIFICAÇÕES GERAIS:

- 1 A presente licitação será na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO;
- 2 As solicitações serão advindas da Secretaria Municipal de Educação (SME);
- 3 Os serviços solicitados deverão ser executados pela empresa vencedora, que será doravante denominada CONTRATADA:
- 4 Todos os materiais a serem empregados na prestação dos serviços, bem como a utilização dos mesmos, deverão ser em conformidade com a ABNT - Associação Brasileira de Normas e Técnicas E ANATEL - Agencia Nacional de Telecomunicações;
- 5 A EMPRESA vencedora será responsável tecnicamente pelos serviços executados;
- 6 Durante a execução dos serviços, caso surja algum serviço necessário e não previsto no projeto, a CONTRATANTE deverá ser comunicada, devendo a empresa contratada sugerir a melhor opção para solucionar a questão, não podendo executar nenhum serviço não previsto, sem a expressa autorização da Secretaria de Educação;
- 7 Todos os funcionários da contratada, utilizados na execução dos serviços, deverão possuir os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), exigidos pela legislação trabalhista, não respondendo a CONTRATANTE, por quaisquer ônus decorrentes de eventuais acidentes de trabalho;
- 8 A EMPRESA LICITANTE, deverá apresentar como Qualificação Técnica, um ou mais Atestados de Capacitação Técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove ter executado ou participado da execução do objeto licitado - vide edital;
- 9 Será realizada PROVA DE CONCEITO DO SISTEMA, para verificar se todas as exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos no Termo de Referência, que é parte integrante desta requisição, com a participação de um técnico, designado pela Secretaria Municipal de Educação, para validar e aprovar tecnicamente o sistema;
- 9.1 A PROVA DE CONCEITO, deverá ser realizada em até 07 (sete) dias úteis, após a divulgação da licitante preliminarmente julgado vencedor;
- 9.2 A PROVA DE CONCEITO deverá ser realizada nas dependências da PREFEITURA, cabendo a empresa todas as providências, equipamentos e materiais para apresentação;
- 9.3 Após a sua realização, a CONTRATANTE emitirá o Atestado de Aprovação da Prova de Conceito, que habilitará a elaboração do contrato para a empresa vencedora do certame;
- 9.4 A não habilitação através do atestado de aprovação da prova de Conceito, caracterizará o não atendimento ao Edital, sendo, portanto, sua proposta desclassificada, passando para o próximo licitante habilitado, até que seja encontrado dentre os participantes, aquele que seja aprovado na prova de conceito;

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

10 – Fica a **EMPRESA** vencedora sujeita as sanções e penalidades da Lei 8.666/93 e Lei 10.520/02, caso não cumpra com o avençado.

MEMORIAL DESCRITIVO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA EM DIVERSAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

LOTE UNICO									
SERVIÇOS/MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA									
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$				
1	Unid	01	OLT GPON 1u - Com 4x10GE de uplink e 8 portas.	163.445,00	163.445,00				
2	Unid	01	Software de Gerência (licença).	36.425,66	36.425,66				
3	Unid	08	Módulo SFP's GPON B+.	2.778,00	22.224,00				
4	Unid	02	Módulo SFP+ 10GE.	2.395,00	4.790,00				
5	Unid	51	ONT (Optical Network Terminal) 4 portas 1GE.	486,66	24.819,66				
6	Unid	01	Switch Core Gerenciável Tipo 1.	8.760,00	8.760,00				
7	Unid	01	Servidor e software de monitoramento.	18.366,66	18.366,66				
8	Unid	01	Smart TV 50 polegadas 4K	4.706,66	4.706,66				
9	М	12.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 24.	9,62	115.440,00				
10	М	5.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 12.	8.79	43.950,00				
11	М	8.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 6.	7,99	63.920,00				
12	М	22.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 2.	6,92	152.240,00				
13	М	25.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 1.	3,35	83.750,00				
14	Unid	04	Splitter 2x4.	219,53	878,12				
15	Unid	04	Splitter 2x8.	269,00	1.076,00				
16	Unid	02	Splitter 2x16.	292,61	585,22				
17	Unid	22	Splitter 1x8.	140,00	3.080,00				
18	Unid	12	Splitter 1x4.	105,73	1.268,76				
19	Unid	07	Splitter 1x2.	100,00	700,00				
20	Unid	02	D.I.O – Distribuidor Óptico.	3.728,50	7.457,00				
21	Unid	15	Caixa de Terminação Óptica.	369,33	5.539,95				
22	Unid	36	Cordões Ópticos (entre splitters e ONT's).	48,66	1.751,76				
23	Unid	01	Calhas, eletrodutos e materiais de instalação necessários.	116.333,33	116.333,33				
24	Unid	01	Licença de Software para o Sistema de Gerencia GUI.	38.203,33	38.203,33				
25	Unid	01	Nobreak Tipo 1.	5.466,66	5.466,66				
26	Unid	01	Serviço de Mão de Obra para Instalação e Configuração da Rede.	361.405,67	361.405,67				
27	Unid	12	Serviço de Manutenção.	19.633,33	235.599,96				
VALOR TOTAL 1									



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Os preços limites constantes deste anexo deverão ser observados pelo Pregoeiro no julgamento das propostas, e refletem os preços médios obtidos pela Secretaria requisitante, mediante consulta a várias empresas de cada ramo de atividade, bem como a contratos anteriores praticados pela administração, sendo sua definição, de responsabilidade do Secretário que abaixo assina

MODALIDADE LICITATÓRIA: () CONVITE (X)PP () PE () TP () CONCORRÊNCIA () CHAMADA PÚBLICA.

JUSTIFICATIVA REFERENTE AO OBJETO/SERVIÇO SOLICITADO: Atualização de nossa rede de internet e também implantação em novos pontos, afim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, contribuindo para uma melhor aprendizagem dos alunos. Para a educação, a internet pode ser considerada a mais completa, abrangente e complexa ferramenta de aprendizado. Podemos, através dela, localizar fontes de informação que, virtualmente nos habilitem a estudar diferentes áreas do conhecimento, estimulando a leitura, a escrita, a autoaprendizagem e a pesquisa.

Neste sentido, a fibra óptica, apresenta vantagens em relação aos cabos de cobre como: maior capacidade de transmissão, com uma maior estabilidade e velocidade de conexão; menor degradação de sinal, podendo usufruir de uma boa intensidade de sinal em maiores distancias; elimina muitos problemas de latência em downloads ou uploads; menor interferência eletromagnéticas e maiores facilidades para a instalação.

DOTAÇÃO/VALOR: R\$ 1.522.372,40 (Hum Milhão, Quinhentos e Vinte e Dois Mil, Trezentos e Setenta e Dois Reais, Quarenta Centavos).

PRAZO TOTAL DE EXECUÇÃO/ENTREGA: 120 (cento e vinte) dias.

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento se dará em 15 (quinze) após emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e das Certidões de Regularidade fiscal e trabalhista, após confirmação da entrega dos serviços/materiais.

LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO: Diversas Unidades Escolares, conforme relação anexa.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 Meses

FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO: CASTI - Coordenação de Atendimento e Suporte Técnico de Informática.

Leme, 28 de maio de 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. ORGÃO/UNIDADE:

Secretaria Municipal de Educação.

2. OBJETO:

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede de fibra óptica, interligando todos os pontos especificados, incluindo materiais/equipamentos, instalação, configuração de todos os equipamentos, suporte técnico, reparos em equipamentos e rompimentos de fibras e monitoramento incluindo a manutenção de todos equipamentos e rede de fibra óptica, a ser instalada em diversas Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino.

3. JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO:

Atualização da rede de internet e também implantação em novos pontos, afim de atender as Unidades Escolares da Rede Municipal de Educação, contribuindo para uma melhor aprendizagem dos alunos. Para a educação, a internet pode ser considerada a mais completa, abrangente e complexa ferramenta de aprendizado. Podemos, através dela, localizar fontes de informação que, virtualmente nos habilitem a estudar diferentes áreas do conhecimento, estimulando a leitura, a escrita, a autoaprendizagem e a pesquisa.

Neste sentido, a fibra óptica, apresenta vantagens em relação aos cabos de cobre, como: maior capacidade de transmissão, com uma maior estabilidade e velocidade de conexão; menor degradação de sinal, podendo usufruir de uma boa intensidade de sinal em maiores distancias; elimina muitos problemas de latência em downloads ou uploads; menor interferência eletromagnética e maiores facilidades para instalação.

4. OBJETIVO:

O projeto tem como objetivo melhorar a comunicação entre as escolas, centralizar a gestão dos locais, permitir a possibilidade da comunicação entre as escolas sem custo para município, além da rede de dados interligada a possibilidade futura de implantação de solução Voip de telefonia e câmeras de monitoramento entre as unidades de forma mais eficiente e sem custo com operadoras de rede.

A necessidade de prover a segurança nas conexões de internet utilizadas é outro fator imprescindível deste projeto, com essa contratação a Prefeitura Municipal de Leme através da Coordenação de Atendimento e Suporte Técnico de Informática (CASTI) visa centralizar a segurança da informação com a implantação de uma rede própria.

DETALHAMENTO DO PROJETO/SOLUÇÃO:

O projeto deve incluir todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto licitado e, deve abranger a utilização de todos os equipamentos necessários à comunicação tais como, modens, roteadores, conversores, switches, nobreaks, racks, fibras ópticas, splitters, entre outros e, linhas de transmissão de dados que venham a ser necessárias, projeto. Os custos envolvidos na sua implantação (tais como alocação de profissionais, instalação dos equipamentos, etc.), também deverão estar inclusos na proposta. Os custos pela configuração, instalação e uso destes equipamentos ou linhas, sua manutenção e/ou substituição de equipamentos danificados, devem estar inclusos no valor do contrato. A substituição de equipamentos, em caso de problemas, é de inteira responsabilidade da contratada, sendo os requisitos técnicos mínimos:

- Projeto Executivo;
- Equipamentos Terminais de Linha Ótica OLT (Optical Line Termination);
- Equipamentos Terminais de Rede Ótica ONT (Optical Network Terminal);
- Fibras Ópticas, Materiais, Acessórios e Cabos UTP CAT6 (PC← →ONT);
- Serviços de Instalação, Configuração, Transferência de Conhecimentos e Garantia;
- Manutenção e suporte 12 (doze) meses;
- Software de Gerenciamento.
- Servidor de Monitoramento e NOC



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

5. CARACTERÍSTICAS DOS OBJETOS:

A rede deverá utilizar tecnologia GPON e possuir pelo menos um ponto e no máximo dois pontos centrais de distribuição, sendo obrigatoriamente um deles, a Prefeitura Municipal de Leme. Destes pontos centrais de distribuição, deverão sair todos os cabos para atender os locais especificados no item 30, deste Termo de Referência;

Todas as centrais de distribuição (saída de cabos), deverão ser interligadas com dupla abordagem de fibra óptica, onde os cabos devem passar por diferentes caminhos e ruas, podendo se encontrar apenas nos últimos 100 (cem) metros;

A cidade de Leme deverá ser dividida em pelo menos 4 (quatro) quadrantes. Todos os quadrantes deverão possuir quantidade aproximada de pontos atendidos. Cada quadrante deverá possuir pelo menos uma fibra de 2,5 giga bits por segundo e, estar dividida entre as unidades do quadrante;

A CONTRATADA deverá fornecer um treinamento para 8 (oito) funcionários da área de informática da Prefeitura de Leme, habilitando os mesmos a identificar e solucionar qualquer tipo de problema que possa acontecer na estrutura;

A CONTRATADA deverá fornecer uma consultoria completa na rede atual da Prefeitura de Leme, auxiliando tecnicamente toda integração com a nova rede, de acordo com as melhores práticas de mercado, incluindo configurações de equipamentos, conforme demanda da CONTRATANTE;

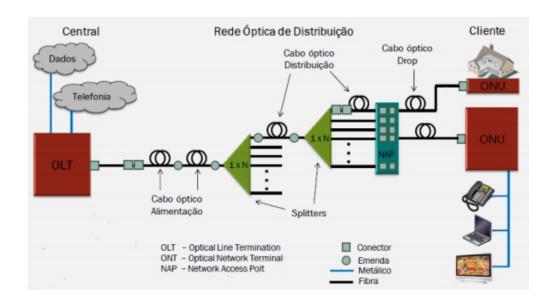
Após instalação de todos os pontos, deverá ser realizado pela CONTRATADA, certificação e homologação de todos os links possibilitando validar atenuação da rede, velocidade, tamanho de cada cabo, garantindo todos os termos deste edital. Deverá ser impresso um certificado comprovando todas essas informações;

A CONTRATADA deverá fornecer todo material, equipamento, mão de obra para entrega do objeto totalmente funcional, sendo, todo e qualquer custo deve estar contemplado na proposta do projeto;

Após o termino do contrato, deverá haver completa transferência de tecnologia para a CONTRATANTE, ou seja, todo e qualquer equipamento, material, licença, projeto, documentação, conhecimento, patrimônios tangíveis e intangíveis, necessários para completo funcionamento do projeto, deverão ser transferidos para a CONTRATANTE, sem nenhum custo adicional.

6. TOPOLOGIA DE REDE A SER ADOTADA

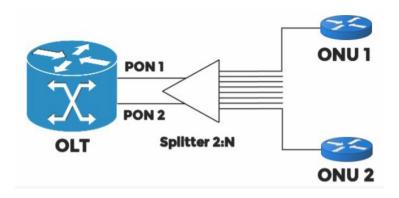
Segue abaixo a topologia adotada para realização do projeto preliminar;





ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Redundância GPON TIPO B



7. PROJETO PRELIMINAR:

A CONTRATADA deverá realizar todo levantamento em campo para elaboração do projeto;

O projeto deverá ser realizado por uma profissional com registro no CREA, da empresa CONTRATADA;

A CONTRATADA deverá desenvolver um projeto preliminar, indicando todas as ruas nas quais os cabos passarão, a quantidade de cabo em cada parte, bem como, todos os endereços discriminados no item 30, deste Termo de Referência;

Após aprovação pela CONTRATANTE do projeto preliminar, a CONTRATADA, deverá percorrer todos os caminhos especificados no projeto preliminar, relacionar todos os postes por onde a fibra passará.

O projeto preliminar devera compor a documentação que será entregue no final da implantação.

8. HOMOLOGAÇÃO E AUTORIZAÇÃO COM A CONCESSIONARIA:

A CONTRATADA deverá realizar todo tramite necessário para regulamentar e autorizar o Município ao compartilhamento dos postes da CONCESSIONARIA;

Para homologação e autorização junto a CONCESSIONARIA, a CONTRATADA, deve ser cadastrada no portal "Projetos Particulares" da Elektro Energia.

Deverá dispor de um engenheiro devidamente registrado no CREA, possuir registro nacional (caso a empresa seja de São Paulo), além de atender todos os demais requisitos solicitados por esse portal, onde, através deste portal, a CONTRATADA, deverá registrar e obter aprovação completa do projeto e de utilização dos postes necessários;

Toda documentação e autorização deverá estar em nome do Município;

Os pagamentos a serem realizados junto a concessionária deverão ser de responsabilidade da CONTRATANTE, devido todas as documentações e responsabilidades administrativas estarem em nome da CONTRATANTE:

9. CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

Os equipamentos instalados deverão suportar o padrão IEEE 802.1p, e, ainda, permitir a configuração dos parâmetros de qualidade (Qos), e deverão ser fornecidos com todos os acessórios e programas necessários à sua instalação, operação e monitoração;

Os requisitos técnicos mínimos deste objeto, consiste no fornecimento de projeto preliminar, instalação e configuração de equipamentos OLT e ONT, rede de fibra óptica passiva homologados pela ANATEL, flat cables cat6, sistema de gerenciamento com interface WEB GUI (hardware e software), que permita total controle da rede e garantia/suporte por 12 (doze) meses;

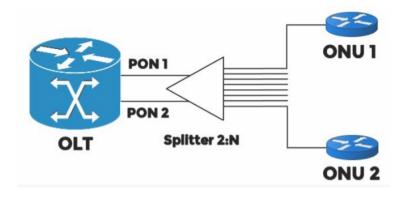
A solução deve ser compatível e suportar todos os Access Point e demais tipos de terminais de rede Ethernet já instalados. A proponente deve comprovar essa compatibilidade através de um atestado de capacidade técnica;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A OLT deve permitir redundância GPON, tipo B, conforme ITU-T-984.1 (Type B - Redundancy). Essa redundância permite que em caso de falha nas placas controladoras GPON, ou na eventualidade de ruptura do cabeamento de backbone, o serviço GPON não seja interrompido como mostra imagem abaixo:

Redundância GPON TIPO B



A contratada deverá configurar SNMP para a leitura, Coordenação de Atendimento e Suporte Técnico de informática (CASTI), das configurações e monitoramento do equipamento (consumo de CPU, memória, tráfego das interfaces, etc.;

A versão do sistema operacional dos equipamentos, deverá ser a mais atual disponível no país, quando da assinatura do contrato;

A atualização do mesmo sistema operacional, deverá ser efetivada sempre que houver lançamento de novas versões, que agreguem melhorias ou correções do software, inclusive de segurança, aos serviços prestados. Tais atualizações deverão ser executadas em um prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, após solicitação ou autorização do Município, sem ônus para a contratante;

A Coordenação de Atendimento e Suporte Técnico de Informática (CASTI), terá senha de acesso a todos os equipamentos instalados na sede, dispostos ou não na sua unidade, com privilégios de administrador;

A CONTRATADA deverá configurar os equipamentos para proibirem o acesso administrativo via internet;

O acesso às configurações deverá ser realizado apenas por protocolos que implementem criptografia (ex.: https e ssh). Deverá ser proibido o acesso via internet aos dispositivos;

Todos os equipamentos deverão ser homologados por órgão brasileiro, deverão possuir suporte técnico em português (brasileiro);

O centro de distribuição será instalado no Edifício do Paço Municipal, localizado a Av. 29 de Agosto nº 668 - Centro.

Todos equipamentos que deverão ser instalados no centro de distribuição deveram ser instalados e organizados seguindo os normas e critérios estabelecidos de cabeamento estruturado em racks conforme o

Todos equipamentos que deverão ser instalados nos locais de interconexão deveram ser instalados e organizados seguindo os normas e critérios estabelecidos de cabeamento estruturado em racks conforme o item 10 deste edital.

10. ESPECIFICAÇÕES DOS MATERIAIS E RELAÇÃO PREVIA DE MATERIAL / EQUIPAMENTOS

Todos os materiais que compõem este item obrigatoriamente devem possuir a certificação pela Agencia Nacional de Telecomunicações - ANATEL.

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

MATERIAIS, SOFTWARE E SERVIÇOS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE **FIBRA ÓPTICA ITEM UNID QUANT DESCRIÇÃO** OLT GPON 1u - Com 4x10GE de uplink e 8 portas GPON ópticas cada 1 Unid 01 2 Unid 01 Software de Gerência (licença). 3 Unid 80 Módulo SFP's GPON B+. Unid 02 Módulo SFP+ 10GE. 4 ONT (Optical Network Terminal) de 4 portas, 1GE 5 Unid 51 6 Unid 01 Switch Gerenciável.TIPO I 7 Unid 01 Servidor e software de monitoramento. 8 Unid 01 Smart TV 50 polegadas 4K. 12.000 Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 24 Fibras. 9 Μ 10 5.000 Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 12 Fibras. M 11 Μ 8.000 Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 6 Fibras. Μ 22.000 Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 2 Fibras. 12 13 Μ 25.000 Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 1 Fibra. 14 Unid 04 Splitter 2x4. 15 Unid 04 Splitter 2x8. 16 Unid 02 Splitter 2x16. 17 Unid 22 Splitter 1x8. 18 Unid 12 Splitter 1x4. 19 Unid 07 Splitter 1x2. 20 Unid 02 D.I.O - Distribuidor Óptico. Unid 15 Caixa de Terminação Óptica. 21 22 Cordões Ópticos (entre splitters e ONT's). Unid 36 23 Unid 01 Calhas, eletrodutos e materiais de instalação necessários. 24 Unid 01 Licença de Software para o Sistema de Gerencia GUI. 25 Unid 01 Nobreak Tipo 1 26 Unid 01 Serviço de mão de obra para Instalação e Configuração da Rede. 27 Unid 12 Serviço de Manutenção

a. Cabo Drop Metálico Low Friction (Fibra Óptica – 01 Fibra).

Aplicabilidade:

Cabo óptico adequado para aplicações internas e externas, autossustentadas de acesso ao assinante tipo "drop". Apresenta revestimento externo de atrito reduzido (low friction) e, construção bipartida (flat), que facilita a abertura e exposição da fibra óptica monomodo de baixa sensibilidade à curvatura (BLI).

Descrição:

- Possuir resistência a umidade, fungos, intempéries e ação solar (proteção UV);
- Possuir fio de aço galvanizado de 1,2mm de diâmetro nominal como elemento de sustentação e, dois fios de aço com diâmetro nominal de 0,4mm, como elementos de tração da unidade óptica do cabo;
- Apresentar largura nominal de 2,0mm e, altura nominal de 5,0mm;
- Capa externa na cor preta ou cinza, não propagante a chamas, com grau de proteção quanto a comportamento frente à chama classe LSZH (cabo com baixa emissão de fumaça e livre de halogênios) e, característica de atrito reduzido (low friction). Este cabo deverá ser constituído por fibras monomodo BLI A/B (Bending Loss Insensitive);
- Ser adequado para instalação em vãos máximos de 80m;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Cabo com capa em material de baixo atrito (low friction), para instalações de acesso final ao assinante (tipo drop) em redes FTTH e FTTA. Os elementos de tração em fios de aço possibilitam que o cabo seja puxado ou empurrado pelo duto, dispensando a utilização de um guia na instalação;
- Possuir impresso na capa externa nome do fabricante, marca do produto, data de fabricação, gravação sequencial métrica em sistema de medida internacional (SI);
- Temperatura de operação de -20 a 65 graus, comprovado através de teste ciclo térmico.

Normas:

- ITU-T G 657.

Certificações:

- ANATEL:
- Demais características de acordo com os requisitos da ANATEL Lista de Requisitos Técnicos para Produtos de Telecomunicações Categoria I (Cabo Autossustentado de Fibras Ópticas Drop Óptico Compacto para vãos de 80m).
 - b. Cabo Óptico Externo Monomodo Autossustentado com núcleo seco de 02 a 24 fibras ópticas:

Aplicabilidade:

Sistema de cabeamento Estruturado para tráfego de voz, dados e imagens, com distribuição em campus, entre prédios, que exijam interligações ópticas externas.

Descrição:

- Instalações Aéreas autossustentadas;
- Totalmente dielétrico, não precisa ser aterrado;
- Resistente a intempérie e raios UV;
- Ideal para aplicações externas de longas distancias sem uso de mensageiro;
- Elementos de tração dielétricos;
- Resistente a penetração de umidade, núcleo seco;
- Tubo loose, preenchido com geleia;
- Com capa em polietileno normal (NR) e retardante a chama (RC);
- Com fibras monomodo (G 652).

Ciclo Térmico:

NBR 13510 (-20°C até 65°C).

Tração do cabo e deformação da Fibra Óptica:

NBR 13512 (0,00% quando em CMO, 0,00% após relaxamento).

Compressão:

NBR 13507 (1 vez o peso do cabo, com mínimo de 1000N).

Impacto:

NBR 13509 (25 ciclos).

Torção:

NBR 13513 (10 ciclos).

Raio Mínimo de Curvatura:

NBR 13508 (5 voltas em mandril, com raio de 6x o diâmetro externo do cabo).

Penetração de Água:

NBR 9136 (1m de cabo, 1m de coluna d'água, 24h).

Dobramento:

NBR 13518 (25 ciclos, 2kg de massa de tração, mandril com 6x o diâmetro do cabo).

Certificações:

ANATEL.

Normas Aplicáveis:

ABNT NBR 14160 (ver. 09/2005).



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

11. OLT PADRÃO

Características Técnicas:

A OLT (Optical Line Terminal), é um equipamento utilizado em redes FTTx (Fiber To The X) como concentrador de assinaturas. É sua função, distribuir o acesso a cada usuário da rede e realizar tarefas de gestão, tais como, controle de acesso, gerencia de banda, disponibilização de serviços, etc. A OLT, recebe o tráfego Ethernet através de suas interfaces de uplink e disponibiliza-o em sinal óptico de acordo com o padrão (Gigabit Ethernet Passive Optical Network), atendendo os requisitos da norma UTU-T G.984 (G.984.1 a G.984.5). Tal sinal é levado pela rede PON (Passive Optical Network) até o equipamento de acesso dos assinantes, que é a ONU (Optical Network Unit). Estes, por sua vez, enviam seus respectivos sinais ópticos no sentido contrário da rede, até a OLT, para fechar o enlace de comunicação. A OLT deve permitir redundância GPON da porta tipo B, conforme ITU-T-984.1 (Type B Redundancy). Essa redundância permite que em caso de falha nas placas controladoras GPON ou na eventualidade de ruptura do cabeamento de backbone, o serviço GPON não seja interrompido.

- A plataforma deve permitir a integração com a rede Core através de 2 interfaces de 10GE;
- Todos os itens como chassis, placas, ONTs, OLTS, ONUs, SFPs, devem ser fornecidos pelo mesmo fabricante e serem homologadas pela Agencia Nacional de Telecomunicações ANATEL, para garantir compatibilidade integral entre todas as partes e conformidade com a legislação brasileira e, incluindo suporte e garantia do fabricante;
- Os itens ativos devem ser preferencialmente fornecidos de um único fabricante e os itens passivos podem ser de fabricantes diferentes.

12. PADRÕES INTERNACIONAIS A SEREM ATENDIDOS:

O objeto desta especificação técnica deverá atender o estabelecido nas normas ITUT G.984;

Os equipamentos OLTs e ONT, deverão ser compatíveis com os elementos de Core, Access Point, câmeras de segurança IP e garantir o pleno funcionamento dos requisitos deste termo de referência.

13. CHASSI OLT PADRÃO U (OPTICAL LINE TERMINATION):

Dispositivo central da rede GPON, gerenciável, com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:

- Deve operar em Plataforma unificada para GPON, XG-PON1 e P2P
- Deve Suportar capacidade de suporte de serviço para: IPTV, VoIP, HSI, VPN, backhaul móvel, etc.
- Deve operar em redundância com suporte a Tipos B e Tipo C;
- Deve possuir funcionalidade de QoS de forma separada, voz, dados e vídeo;
- Deve possuir fonte redundante;
- Deve suportar proteção 1: 1 para interfaces PON;
- Deve suportar proteção 1: 1 para cartão SW (cartão central);
- Deve suportar 1588V2 e Ethernet síncrona;
- Deve suportar OTDR incorporado em SFP;
- Deve possuir GPON até 32 portas;
- Deve possuir no miminho Interfaces de uplink até 4 GE (Ótico) + 2 GE (Eletrônico) ou 2 10GE (ótico)
 + 2 GE (ótico) + 2 GE (eletrônico)
- Deve Possuir no Total 5 slots sendo 2 slots para placas de linha universais, 2 slots para Interruptores e cartões de controle e 1 slot para módulo de ventilador
- Devera suportar Placa GPON: 8/16 portas por placa
- Devera suportar Placa XG-PON1: 8 portas por placa
- Devera suportar P2Pcard: 24/48 portas por cartão
- Deve possuir Placa de interface Uplink com porta óptica 1 X 10GE (configurável 1 porta óptica GE), 1 porta óptica GE 1 10 M / 100 M / 1000 M Conexão de Rede com PoE
- Deve possuir ao menos 1 interface de gerenciamento e 1 interface serial de manutenção;
- Deve suportar com GPON com ITU G.984.x
- Deve suportar P2P compatível com ITU G.985 / G.986
- Deve suportar XG-PON1 compatível com ITU G.987.x e G.988



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

- Deve operar com suporte para proporção de divisão óptica 1: 128 para xPON
- Deve operar com Suporte OLS (supervisão óptica de laser)
- Deve operar com alcance lógico máximo: 60km
- Deve operar com alcance físico máximo: 20km
- Deve operar com diferença máxima do link: 20km
- Deve operar com DBA de alta eficiência: NSR-DBA, SR-DBA e Ethernet síncrona
- Deve operar com potência do transceptor GPON: Classe B + ou classe C +
- Deve operar com potência do transceptor XG PON1: Classe N1 e N2a
- Deve oferecer proteção de uplink óptico tipo B e tipo C
- Deve oferecer Suporte FEC
- Deve oferecer Suporte AES128
- Deve oferecer Suporte SCB
- Deve suportar GPON MCM (Multicast Multi-Copy)
- Deve oferecer suporte 1550nm para CATV de terceiros e transmissão
- Permitir a configuração de até 4 mil VLANs;
- Deve possuir 1: 1 / N: 1 VLAN
- Deve possuir 802.1ad, SVLAN, QinQ seletivo, VLAN empilhamento
- Deve possuir Encaminhamento de taxa de linha
- Deve possuir STP / RSTP / MSTP compatível com IEEE 802.1d / 802.1w / 802.1s
- Deve oferecer Proteção UAPS / EAPS / LACP
- Deve suportar Agregação de link IEEE 802.3ad
- Deve possuir Roteamento L3 com ao mínimo:
 - 12 mil entradas de encaminhamento de roteamento IPv4 e Roteamento estatístico IPv4 e IPv6.
- Deve possuir a funcionalidade de Multicast IPTV
- Deve possuir a funcionalidade de QoS (Quality of Service,) permitindo a configuração mínima de:
 - o 8 filas por porta
 - Mecanismo de fila e agendamento: SP, WRR, SP + WRR
 - o IPv4 DSCP Diffserv
 - o Classificação de fluxo, limitação de taxa, modelagem e definição de prioridade;
- Deve oferecer suporte a estatísticas de dados;
- Possuir funcionalidade de firewall com ao mínimo as seguintes regras:
 - o Controle de acesso para L2 e L4
 - Proteção de IP e MAC de origem;
 - Funcionalidade contra-ataques de DOS
 - Funcionalidade de Anti-spoofing de MAC / IP
 - Funcionalidade de Anti-flooding
 - o Deve possuir Limite de número de endereço MAC com base em VLAN ou porta GEM
 - Deve possuir espelhamento de porta
 - o Deve possuir Identificação da porta do usuário, como PPPOE + e opção de DHCP 82
- O equipamento deve possuir certificações CE e estar homologado e certificado pela ANATEL
- Deve possuir tensão de energia de entrada 10V ~ 240V
- Deve permitir operar com a temperatura entre o intervalo, de -0°C a 65 °C;
- Umidade: 5% ~ 95%, sem condensação;
- Deve permitir a instalação em rack padrão EIA 19";

14. ONT (TERMINAL ÓPTICO DE REDE) COM MINIMO DE 4 PORTAS 1GE

Dispositivo de acesso à rede GPON que fornece interface ethernet aos terminais de rede, gerenciável, com as seguintes características técnicas mínimas obrigatórias:

- Possuir gerenciamento remoto através de interface web e pelo protocolo OMCI/TR-069
- Deve possuir a possibilidade de diagnostico local integrado assim como a possibilidade de geração de logs e estatísticas;
- Deve possuir a possibilidade de realizar atualização do equipamento remotamente via protocolo HTTP;

32

- Deve possuir ao mínimo as interfaces abaixo:



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- 1 porta óptica GPON SC/APC
- o 4 portas LAN Gigabit Ethernet 4x 10/100/1000 Base-T Ethernet RJ45
- o 1 porta VoIP RJ-11
- Possuir os botões de Power On/Off, Reset, WPS e Wi-Fi;
- Possuir ao mínimo 2 antes de 5 dbi;
- Possuir funcionalidade nativa para Voip com ao mínimo os seguintes requisitos:
 - o SIP (RFC3261)
 - o Codec: G.711 (µ-law and A-law), G.729, G.722
 - o RTP/RTCP (RFC 1890)
 - o Echo cancellation
 - o VAD/CNG
 - o DTMF
 - o T.30/T.38 FAX
 - o Identificador de chamada/chamada em espera/ encaminhamento/transferência/conferência 3-way
- Possuir ao mínimo os seguintes requisitos de de wi-fi:
 - o Frequência: 2.4 GHz e 5GHz funcionando de forma individual ou simultaneamente ;
 - o IEEE 802.11b/g/n Wi-Fi N300 @ 2.4GHz(2x2)
 - o IEEE 802.11a/n/ac Wi-Fi AC1200 @ 5GHz(2x2)
 - o Segurança WEP/WPA/WPA2
 - o Até 4 SSIDs por banda
- Possuir funcionalidade de QoS com classificação flexível de pacotes, WMM (Wi-Fi Multi Media),
 Egress shaping, SP/WRR/SP+WRR
- Possuir a funcionalidade para rede mesh;
- Possuir firewall com ao mínimo as seguintes funcionalidades:
 - o Filtragem de tráfego com base na porta UNI, VLAN ID,
 - o 802.1p, UNI+802.1p ou VLAN+802.1p
 - o Defesa contra ataques DoS
 - o Multiple VPN (IPSec, PPTP) passthrough
 - o Filtro de endereco MAC
 - o Proteção contra ataques broadcast/unicast/multicast
 - o Limitação de taxa de pacotes broadcast
 - o Duplicação de imagem do firmware para rollback automático
- Possuir ao mínimo as seguintes funcionalidades de rede:
 - o Permitir a configuração nos protocolos IPv4/IPv6
 - o SNTP client
 - o NAT/ALG
 - o Roteamento estático/roteamento dinâmico
 - o PPPoE client /passthrough
 - o DNS client/relay
 - o DHCP client/server
 - o IGMP e MLD snooping/proxy
- Taxa de envio (TX) deve operar entre 1290nm ~ 1330nm;
- Taxa de recebimento (RX) deve operar entre 1480nm ~ 1500nm com Sensibilidade -28dBm;
- O equipamento deve possuir certificações CE e estar homologado e certificado pela ANATEL
- Deve possuir tensão de energia de entrada de 12VDC consumo de até 9W
- Deve possuir operação de temperatura de no mínimo, entre o intervalo, de -0°C a 45°C;
- Umidade: 5% ~ 95%, sem condensação;

15. SWITCH CORE GERENCIÁVEL TIPO 1

Os equipamentos tipo 1 deverão ser instalados e configurados conforme analise realizada pela CONTRATA no ponto concentrador e necessariamente deverão ser instalados em racks cedido pela CONTRATA seguindo os padrões de instalação de cabeamento estruturado.

- Devera possuir a configuração para empilhamento linear ou redundante;
- O equipamento deverá possuir o mínimo de 48 portas 1GE Base-T e 4 portas 10GE SFP+ para uplink;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Cada equipamento deverá possuir a capacidade de comutação non-blocking, perfazendo total de 176 Gbits (gigabits por segundo) e encaminhamento de pacotes mínimo de 130 Mpps milhões de pacotes por segundo;
- Deverá operar com transmissão Store and Forward;
- Deverá armazenar no mínimo 16.000 endereços MAC;
- Deverá possuir entrada de energia AC Bivolt Automático (110-240V) 60Hz;
- Deverá possuir certificações FCC e CE;
- Deverá operar em condições de 0° a 50°C e umidade de até 90%;
- Deverá ter tamanha de 1 unidade de rack;
- Deverá possuir recurso de empilhamento físico de até 6 switches com velocidade de até 40Gb;
- Deverá possuir recurso de empilhamento virtual de até 30 switches com velocidade de até 20Gb;
- Deverá suportar controle de fluxo 802.3x;
- Deverá suportar jumbo frame de 9k;
- Deverá suportar IGMP Snooping v1/v2/v3;
- Deverá suportar LLDP e LLDP-MED;
- Deverá suportar MLD Snooping;
- Deverá suportar DHCP Server;
- Deverá suportar inspeção ARP dinâmica;
- Deverá suportar Protocolos de Spanning Tree: STP (802.1D), RSTP(802.1w), MSTP(802.1s);
- Deverá possuir recurso de Detecção de Loop;
- Deverá possuir suporte a Agregação de Link (802.3ad);
- Deverá suportar espelhamento de porta;
- Deverá suportar tagueamento de Vlans (802.1Q);
- Deverá suportar até 3.000(três mil) grupos de vlan;
- Deverá suportar GVRP;
- Deverá possuir controle de Qualidade de Serviço (QoS-802.1p) e controle de filas SPQ, WRR, DRR;
- Deverá suportar até 256 rotas ARP estáticas, 64 entradas de rotas estáticas IPv4 e 32 entradas rotas estáticas IPv6;
- Deverá possuir suporte a ACL, baseada em DSCP, QoS, VLAN, IP, MAC, Porta, com até 648 regras e 256 listas de acessos;
- Deverá suportar Segmentação de tráfego;
- Deverá suportar SSL v1/v2/v3;
- Deverá possuir Prevenção de ataque DoS e BPDU;
- Deverá suportar SSH;
- Deverá possuir autenticação 802.1x, com suporte PEAP, EAP, TTLS, TLS, OTP;
- Deverá suportar autenticação RADIUS e TACACS+;
- Deverá suporta sFlow;
- Deverá possuir recurso de diagnóstico de cabo;
- Deverá possuir interface de comando via CLI e Web;
- Deverá suportar acesso via Telnet;
- Deverá suportar SNMP v1/v2/v3 e traps;
- Deverá suportar RMON;
- Deverá possuir Syslog, com até 10.000(dez mil) entradas;
- Deverá suportar SNTP, cliente DHCP, client Telnet;
- Deverá estar e linha de produção pelo fabricante, não sendo aceitos equipamentos fora de linha, EOF (end of life), EOS (End Of Sales) ou qualquer indicação pelo fabricante que o equipamento está fora de produção e/ou comercialização.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

16. NOBREAK TIPO 1

O nobreak tipo 1 deverá ser instalado junto com a OLT no ponto concentrador e devera possuir ao menos as características abaixo:

- Deverá ter potência mínima de 3200 VA;
- Deverá ser senoidal;
- Deverá possuir ao mínimo 6 níveis de proteção da rede elétrica;
- Entrada Bivolt automática;
- Deve ter a possibilidade de controle e gerenciamento remoto.

17. SERVIDOR, SOFTWARE DE MONITORAMENTO E TV

Um servidor com sistema operacional Linux e com software de monitoramento instalado, que atenda as seguintes especificações:

- O servidor deverá ter chassi com suporte para 4 discos rígidos de 3,5";
- Deverá suportar RAID por software;
- Deverá possuir processador de pelo menos dois cores e frequência de 3.2Ghz e consumo máximo de 54W;
- Deverá possuir 8GB de memória RAM DDR4 de 2666 MT/s;
- Possuir um disco SATA com pelo menos 1TB e velocidade igual ou superior a 6 Gbps;
- Possuir pelo menos duas portas de rede com velocidade igual ou superior a 1Gb;
- Possuir uma unidade óptica de DVD+/-RW interna;
- Cabo de energia padrão NBR 14136 2P+T 250V, 10A e pelo menos 2 metros;
- Suportar UEFI com partição GPT.

O software de monitoramento deverá atender os seguintes requisitos:

- Monitorar todos os equipamentos da rede óptica através do protocolo SNMP;
- Ele deverá exibir alertas de indisponibilidade ou falhas em qualquer equipamento da rede;
- Exibir um mapa da cidade com os pontos georreferenciados permitindo ver pontos em funcionamento e com falhas identificados através de marcadores com cores diferentes;
- Deverá permitir ativação de envio de alertas por e-mail;
- Deverá possuir relatórios indicando a disponibilidade de cada ponto, mostrando quanto tempo ficou online e off-line em um determinado período.

18. SMART TV 50 POLEGADAS 4K.

Características:

- Resolução: 3.840x2.160;
- Bluetooth;
- Sistema: Tizen;
- Espessura: Slim;
- Wi-Fi: Sim;
- Polegadas: 50
- Processador: Crystal UHD;
- Navegador (Web Browser).

a. VIDEO.

Características:

- Clear Motion Rate: 120;Frequência da tela: 60Hz;
- PQI (Picture Quality Index): 2000;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- HDR (High Dynamic Range): HDR;
- HDR 10+;
- HLG (Hybrid Log Gamma);
- Contraste: Mega Contraste;
- Tecnologia de Painel: Painel 100% RGB.

b. ÁUDIO.

Características:

- Dolby Digital Plus: Sim;
- Potencia (RMS): 20W:
- Tipo de alto-falante: 2 canais;
- Multiroom Link: Sim;
- Blutooth de Áudio: Sim.

c. CONECTIVIDADE.

Características:

- HDMI: 2;
- USB: 1:
- Ethernet (LAN): Sim;
- Saída de Áudio Digital (Óptica): 1;
- Entrada de RF (terrestre entrada de cabo): 1 1(Uso Normal para o Terrestre);
- eARC;
- HDMI Quick Switch;
- HDMI-CEC.

19. SISTEMA DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON.

O software de gerenciamento da rede Gpon deve permitir interfaces com as seguintes características:

- Deve permitir carga de software e de configuração via operador local e também remotamente, via sistema de gerência, sem paralisação do equipamento;
- Deve possuir alarmes com indicações visuais que permitam a rápida identificação das condições distintas de avaria dos mesmos, bem como reportá-los ao sistema de gerenciamento;
- Características de Controle e Gerenciamento das ONT;
- Deverá suportar monitoramento de alarmes e performance;
- Deverá suportar gerenciamento local ou remoto, incluindo configuração de software e upgrade;
- Deverá suportar que todas as configurações dos equipamentos sejam realizadas remotamente de modo sem necessidade de configuração manual na ONT;
- Deverá suportar no mínimo configuração via batch e upgrade remoto;
- Deverá suportar monitoramento das estatísticas das portas PON, Ethernet, através da gerência remota;
- Deverá suportar o monitoramento do módulo ótico (porta GPON);
- Deverá incluir sistema de gerência por Interface Gráfica GUI com operação, administração, provisionamento e gerência de falhas integrado;
- Deverá permitir a criação de perfis de usuários com critérios de acesso customizáveis;
- Deverá permitir a extração de logs periódicos dos principais dados do sistema GPON:
- Deverá permitir o monitoramento das estatísticas da solução GPON: Temperatura, processamento da CPU, energia, velocidade dos ventiladores, versões de softwares dos equipamentos instalados, números seriais dos equipamentos, etc.;
- Deverá permitir backup remoto da plataforma em periocidade diária e semanal;
- Deverá permitir o inventário dos elementos de software e hardware da plataforma incluindo no mínimo:
- Device, Module, Shelf, Slot, Versão de HW, versão de SW, Part Number e Serial Number;
- Deverá permitir alarmes em 5 níveis: Critical, Major, Minor, Warning, Informational;
- Deverá permitir a customização das criticidades e das descrições dos alarmes;
- Deverá permitir a auditoria dos usuários e comandos efetuados no sistema com registro de data e horário, operador, tipo de operação, e, sucesso ou falha da operação.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

20. DA GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Prazo de garantia dos principais equipamentos (servidores, switches, nobreaks e demais dispositivos de rede como os utilizados na rede PON) deverão ter garantia do fabricante para no mínimo 12 (doze) meses.

Para efeito de cumprimento da garantia, quando da instalação dos equipamentos, a empresa contratada deverá utilizar método de lacre que garanta a identificação da violação dos equipamentos durante o prazo de garantia. A empresa contratada será isenta do compromisso de garantia, quando ficar comprovada a violação do equipamento ou de seus lacres sem sua culpa ou participação.

No período de garantia é admitida a troca, sem ônus para o Contratante, de equipamentos defeituosos por outros iguais, ou de tecnologia superior, neste caso, desde que a Contratada apresente para aprovação da Contratante um plano de atualização tecnológica.

A garantia técnica deverá abranger a manutenção corretiva com a cobertura de todo e qualquer defeito de hardware apresentado, inclusive substituição de peças, partes, componentes de acessórios, sem representar qualquer ônus para a contratante.

21. DA VISTORIA TÉCNICA FACULTATIVA

As empresas interessadas em participar do certame licitatório, poderão realizar visita técnica nos locais onde serão instaladas a rede de fibra óptica. Os licitantes interessados deverão realizar o agendamento da visita técnica através da Coordenação de Atendimento e Suporte Técnico de Informática (CASTI), nos horários de 08h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, por intermédio do telefone (19) 3572-2171 ou pelo endereço de correio eletrônico cpd@leme.sp.gov.br, até o dia anterior à abertura da licitação.

A visita será acompanhada por um técnico de TI da CASTI, que prestará todas as informações necessárias aos representantes das licitantes bem como receberá um documento assinado por representante legal da licitante que vistoriou as instalações comprovando estar ciente das informações técnicas e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação. Esta declaração deverá ser fornecida juntamente com os documentos de habilitação.

A visita técnica representará a oportunidade para as licitantes interessadas conhecerem as características e especificações, condições especiais ou dificuldades que possam interferir no fornecimento do projeto executivo, equipamento e na execução dos serviços, além de fazerem todos os questionamentos e solicitações técnicas que acharem necessários para elaboração de suas propostas comerciais.

Assim sendo, a licitante que venha a ser CONTRATADA, terá ciência de todas as condições necessárias para realizar os serviços requeridos nos termos e condições deste Termo de Referência. O não conhecimento prévio dos locais e condições, através da não realização da visita técnica, não será aceito como justificativa para qualquer inexecução dos serviços, ou atenuante, para aplicação de sanções.

22. DA IDENTIFICAÇÃO DOS ELEMENTOS FÍSICOS.

Externamente à unidade deve ser afixada, por processo eficiente, plaqueta de identificação do equipamento, confeccionada em material não deteriorável e de boa resistência mecânica, contendo os seguintes dados:

- Número de série de fabricação;
- Mês / ano de fabricação;
- Código / modelo do fabricante.
- No produto deve constar a placa de identificação exigida pela ANATEL;

As plaquetas de identificação das fibras, nos D.I.O., devem conter um código que identifique:

- No lado A: O Bastidor, o chassi OLT, a Placa e a interface GPON;
- No lado B: O prédio, o andar, o splitter 2x4 e a posição do splitter no andar;
- As Posições dos splitters ópticos nos andares estão indicados nos layouts dos andares apresentados no Encarte A;

As plaquetas de identificação das fibras nas caixas dos splitters 2x4 devem conter um código que identifique:

- No lado A: A posição no D.I.O e a identificação da Interface GPON;
- No lado B: O splitter óptico 1x8;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

As plaquetas de identificação das fibras, nas caixas dos splitters óticos 1x8 devem conter um código que identifique:

- No lado A: O splitter 2x4 e a interface de splitter;
- No lado B: O ONT e a sala onde está instalado;

As fibras que chegam nos ONTs devem conter um código que identifique:

- No lado A: O splitter 1x8 e a interface desse splitter onde o ONT está conectado;
- As identificações das interfaces Ethernet dos ONTs devem seguir o padrão atualmente existente nos switches de acesso do CASTI.

23.DAS CONFIGURAÇÕES E CONSULTORIA DOS ELEMENTOS OLTS, ONTS e Swithcs

A CONTRATA deverá realizar a construção e configuração da nova rede da Secretaria da Educação, seguindo as melhores práticas do mercado, com o intuito de prover melhorias na própria comunicação dos prédios e também melhorar a segurança do trafego dentro da rede da prefeitura.

Toda configuração deveu ser realizada em paralelo da rede atual, não podendo em hipótese alguma sofrer impacto e até mesmo paralisação da rede atual.

A CONTRATA deverá ter uma equipe para consultoria especializada em infraestrutura da rede logica para nova configuração e implementação da rede dando total apoio e suporte para a equipe da CASTI

As configurações incluem definição de classes de ips, vlans, políticas de acesso etc., que deveram ser configuradas junto com a equipe da CASTI;

A CONTRATA deverá entregar as configurações realizadas até os switches de distribuição instalados nas unidades, após toda configuração realizada a CONTRATADA deverem entregar documentação técnica para equipe da CASTI.

24. DA ATIVAÇÃO DA REDE GPON.

A ativação da rede GPON será efetuada em 3 (três) fases:

- A primeira fase é realizada com a instalação e configuração de toda a Solução GPON, onde ela estará plenamente configurada e operando, mas sem conexão com o Core da CASTI e sem terminais;
- A segunda fase se dá com a conexão da rede GPON como o Core da rede da CASTI e todos os testes de acesso a serviços e aplicações da rede local;
- A terceira e última fase será a conexão dos terminais corporativos: Estações de trabalho (PC's), Impressoras, Access Points, Câmeras e outros elementos de rede.

25.CONFIGURAÇÃO DO TRAFEGO ENTRE CONCENTRADOR E UNIDADES

Fica definido como escopo inicial para configuração de velocidade do trafego do centralizador até os pontos estabelecidos neste edital a velocidade de 200 Mbps (Full Duplex) para cada ponto .

A CONTRATANTE poderá em qualquer momento junto a CONTRATA realizar ajustes de configuração e alteração de velocidade conforme demanda de cada unidade e devera junto a CONTRATA solicitar estudo prévio de consumo de banda por local separadamente.

26. DOCUMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PROJETO

A contratada deverá desenvolver a implantação do projeto de acordo com as melhores práticas de Gerenciamento de Projeto indicadas pelo PMI (Project Management Institute). Este requisito visa maximizar o sucesso do projeto, garantindo a organização das etapas e desenvolvendo um planejamento efetivo e factível, frente aos desafios que serão enfrentados na implantação.

A contratada deverá apresentar um profissional certificado pelo PMI e com experiência comprovada para atuar como Gerente do Projeto, este profissional respondera pelas seguintes atividades:

- Promover uma interface de comunicação ativa entre a contratada e o contratante nas atividades diárias da implantação.
- Garantir o cumprimento das especificações e cronogramas estabelecidos para o projeto;
- Utilizar as técnicas de Gerenciamento de Projetos indicadas pelo PMI;
- Utilizar softwares para gerenciamento de projetos;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

- Conduzir reuniões junto à contratante;
- Elaborar os planos de ação e acompanhar a execução das atividades;
- Concentrar as demandas geradas pela contratante e respondê-las a tempo e de acordo com o que for especificado, desde que de acordo com o escopo do serviço aprovado inicialmente;

A contratada deverá apresentar a documentação completa após a conclusão da implantação (as built) contendo todas as informações técnicas do projeto, bem como as evidências de realização de cada etapa planejada.

A contratada deverá disponibilizar toda a equipe de profissionais necessária para efetiva implantação do projeto, atendendo aos requisitos de formação e capacitação necessários, bem como toda a logística de apoio, tais como meios de transporte, alimentação, hospedagem, comunicação.

27. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA. - VIDE EDITAL

28. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO.

Os serviços da conexão de acesso do Município à internet, deverá estar disponível 24 (vinte e quatro) horas, por 7 (sete) dias por semana, durante toda a vigência do contrato, e, estarão cobertos por um Acordo de Nível de Serviço (SLA), com previsão para descontos na fatura, na ocorrência de descumprimento dos níveis estabelecidos conforme segue:

- Todas as alterações/inclusões/exclusões de roteamento e QoS deverão ser realizadas em prazo máximo de 2 (duas) horas após abertura de chamado;
- O prazo máximo para substituição de equipamentos danificados nas centrais de distribuição é de 4(duas) horas em caso de interrupção de serviço ou de 24 (vinte e quatro) horas caso não tenha interrupção, contando a partir do momento de abertura do chamado;
- O prazo máximo para substituição de equipamentos danificados nas unidades do item 30 é de 6 (quatro) horas em caso de interrupção de serviço ou de 7 (sete) dias caso não tenha interrupção, contando a partir do momento de abertura do chamado;
- A Coordenação de Atendimento e Suporte de Tecnologia da Informação (CASTI) da Prefeitura do Município de Leme monitorará a disponibilidade dos links testando a conexão da Prefeitura às demais unidades utilizando protocolo de rede que mostre a conectividade/disponibilidade da conexão. Caso seja constatado, através dos relatórios mensais, que a disponibilidade contratada não foi alcançada, o gestor do contrato enviará o relatório de disponibilidade para a contratada para no prazo de 5 dias corridos, apresentar sua defesa ou concordância. Caso o desconto não possa ser efetuado na fatura do mês de ocorrência da indisponibilidade, o valor será descontado na fatura do mês subsequente.
- Os chamados abertos após as 18:00 horas deveram ser atendidos e solucionados na primeira hora do próximo dia útil;

29. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO ESPECIALIZADO

A contratada deverá encaminhar à Prefeitura do Município de Leme, em prazo máximo de 10 (dez) dias úteis ao da assinatura do contrato, documento informando todos os procedimentos e números de contato necessários para abertura de chamados de suporte técnico.

Os Links devem ser monitorados através de um Centro de Operações de Rede - NOC da contratada.

Através do NOC da Contratada, a contratante deverá ser informada por telefone e e-mail (informados pela CASTI), sempre que houver qualquer problema (indisponibilidade, lentidão, gargalo, etc.).

O sistema de NOC da contratada deverá realizar abertura de chamado técnico no sistema de CHAMADOS de forma automática e enviar mensagens através de: SMS ou Aplicativo Telegram e E-mail para equipe técnica da CONTRATA e equipe da CONTRATANTE;

A CONTRATADA devera possuir um sistema de CHAMADOS em ambiente web, para abertura de chamados, onde a CONTRATANTE poderá realizar através de login e senha a abertura de chamados técnicos assim como o acompanhamento dos chamados realizados.

Após a abertura do chamado, deverá ser fornecido o número, data e hora de abertura do chamado. Essas devem ser também encaminhadas via e-mail para o contratante, e-mail informado pela CASTI. Este será considerado o início para contagem dos prazos estabelecidos. A estrutura de atendimento a problemas, relacionados com o fornecimento do serviço contratado, deve ser disponível 24 (vinte e quatro) horas, todos os dias da semana independente de feriados, dias santos ou finais de semana.



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Tempo de solução ou tempo para reparo, que compreende o tempo entre a abertura do chamado técnico até a sua efetiva solução, será no máximo de 8 (oito) horas, excetuando-se as especificadas nos itens anteriores.

A CONTRATA deverá realizar toda manutenção corretiva e evolutiva em toda rede ótica e serviços construídos neste edital.

O fornecedor do serviço deverá prestar diretamente ou através de suas assistências técnicas autorizadas os serviços de manutenção dos equipamentos, que por ventura sejam fornecidos, e suporte técnico durante o período de vigência do contrato.

Os atendimentos de hardware, que por ventura sejam fornecidos, deverão ser efetuados no local onde os equipamentos foram instalados.

30. UNIDADES A SEREM ATENDIDAS.

	ENDEREÇO DAS UNIDADES ESCOLARES E DEMAIS PRÉDIOS					
1	EMEB ALCIDES KAMMER DE ANDRADE	RUA LOURENÇO LEME, 956 - SUMARÉ				
2	EMEB ANA MARIA REBESSI PENTEADO	RUA DAS PAPOULAS, 88 - NOVA LEME				
3	EMEB ANGELO LUVIZOTTI	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 50 - JD IMPERIAL				
4	EMEB APARECIDA TAUFIC NASSIF M. NAIF	RUA ALECRIM, 131 - JD PRESIDENTE				
5	EMEB CECILIA DE SOUZA QUEIROZ	RUA JORGE HILSDORF, 47 - BELA VISTA				
6	EMEB CORONEL AUGUSTO CESAR	RUA DR. ARMANDO SALLES DE OLIVEIRA, 231 - CENTRO				
7	EMEB DEOLINDA CONCEIÇÃO MEIRA	RUA JOSÉ CARRARO, 150 - JD. ANA LÚCIA				
8	EMEB DINEI HAITER ROCHA	RUA JOSÉ TONOLLI, 15 - JD. CAPITÓLIO				
9	EMEB DIRCE DE SOUZA GISMENES	RUA FRANCISCO ANITELLI, 45 - STª PAULA				
10	EMEB DONA JULIA RODRIGUES LEME	RUA FRANCISCO HABERMANN, 250 - VILA SÃO JOÃO				
11	EMEB EUZA T. MORAGHI (LELA MARCHI)	RUA DURVALINO FRANCO SILVA, 115 - STª INES				
12	EMEB FABIOLA B. H. DELLA LIBERA	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 399 - SÃO MANOEL				
	EMEB GÉSSIA P. DE MOURA HILDEBRAND	RUA ALBINO ALVES DE CAMARGO, 277 - JD. CAPITÓLIO				
14		AV. JOAQUIM LOPES AGUILA, 3.780 - JD. JUANA				
15	EMEB IRENE FEIJÓ DA SILVA	RUA FRANCISCO ANITELLI, 45 - STª PAULA				
16	EMEB ISABEL CRISTINA PENTEADO	RUA FLORENCIO VILLA RIOS, 171 - JD. PALMEIRAS				
17	EMEB JARDIM SERELEPE	RUA AMÉLIO BOFF, 40 - JD. SERELEPE				
18	EMEB JOSELI AP. ZORZO CAVICHIOLI	RUA JOSÉ PARIZOTTO, 15 - JD. DO SOL				
19	EMEB JOSEPHINA I. DENOFRIO DE CARLI	RUA JOÃO ELIAS DE SOUZA, 85 - JD. VANESSA				
20	EMEB JUDITH VIVONA DE CAMPOS	RUA SEBASTIÃO OSÓRIO MARTINS, 520 - JD. EMPYREO				
21	EMEB MADRE EDUARDA SCHAFFERS	AV. 29 DE AGOSTO, 1.126 - CENTRO				
22	EMEB MALACKEY T. DE ALBUQUERQUE	RUA BASILIO VILA RIOS, 280 - BARRA FUNDA				
23	EMEB MARIA AMÁLIA BONFANTI LEMOS	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 100 - JD IMPERIAL				
24	EMEB MARIA ANTONIA MARCELINO	RUA PRIMO BERGAMASCO, 139 - FRANCISCO COELHO				
25	EMEB MARIA APARECIDA DELLAI	RUA VICTÓRIO DE SOUZA, 920 - JS. SÃO RAFAEL				
26	EMEB MARIA ELISA MENDES	RUA SETZU SHIMIZU, 75 - JD. CAMBUHI				
27	EMEB MARIA GLAUCIA H. REBESSI	RUA JOSÉ CARRARO, 232 - JD. ANA LÚCIA				
28	EMEB MARIA GONÇALVES MOURÃO	RUA VICENTE CROCCI, 151 - JD. DAS PALMEIRAS				
29	EMEB MARIA JOSÉ GONÇALVES	RUA ANTONIO FIOCCO, 85 - JD. ADELINA				
30	EMEB MARIA LEME DE QUEIROZ	RUA DA INDEPENDENCIA, 55 - STº ANTONIO				
31	EMEB MARIO ZINNI	RUA PEDRO CALIXTO, 270 - JD. ITAMARATY				
32	EMEB MARIQUITA TEROSSI	RUA EVELYN CASSEB TAUFIC, 110 - JD. UNIVERSITARIO				
33	EMEB MARISA AP. DE LIMA VICENTIN	RUA FERNANDO NERY, 309 - ALTO DA BOA VISTA				
34	EMEB ODYLIA JAMBEIRO MENDES	RUA EUGENIO RAVANINI, 35 - JD. GOVERNADOR				
35	EMEB PAULO BONFANTI	RUA PAULO BONFANTI, 55 - JD. SÃO MANOEL				
36	EMEB RAQUEL DOS ANJOS MARCELINO	RUA LIBERATO MONEZZI, 502 - JD. ELOISA				
37	EMEB RAUL SCHWINDEN	RUA FLORIANO VIEIRA SARDINHA, 40 JD. JEQUITIBA				
38	EMEB REGINA HELENA NERY DAL BÓ	RUA VITÓRIO DE SOUZA, 655 - JD. SÃO RAFAEL				

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

39	EMEB RENATA BACARIN	RUA JOSÉ PARIZOTTO, 35 - JD. DO SOL
40	EMEB RUTH ZELINA ALBERS HARDER	RUA FRANCISCO ANITELLI, 145 - STª PAULA
41	EMEB SALMA ELMOR NASSIF	RUA DAS PAPOULAS, 88 - NOVA LEME
42	EMEB SILVIA DELLAI VILLA RIOS	RUA SILVIA OLIVEIRA LIMA CURY, 30 - JD PAVAN
43	EMEB VERA GONÇALVES BUENO	RUA JOSÉ CARRARO, 190 - JD. ANA LUCIA
44	EMEB VIRGINIA S. LEME FRANCO	RUA PORTINARI, 360 - JD. ITAMARATI
45	EMEB VIVIANE DE CÁSSIA MARCHI	RUA SIQUEIRA CAMPOS, 425 - SÃO MANOEL
46	EMEB ZULMIRA PEDRO S. DONADELLI	RUA VALDEMAR DE SOUZA, 1.426 - JD. EPYREO
47	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	RUA MARIA AUGUSTA THOMAZ, 133 - CENTRO
48	NUCLEO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	RUA PROSPERO GRISI, 240 - VILA SÃO JOÃO
49	UMASQ	AV. TAUFIC NASSIF MANSUR S/Nº - JD. BOSQUE
50	POLO UNIVESP	RUA EMILIO VIOLIN, 100 - CENTRO
51	PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME	AV. 29 DE AGOSTO, 668 - CENTRO
52	NOVO PRÉDIO PREFEITURA MUNICIPAL DE LEME	CONSIDERAR DUPLA ABORDAGEM PELAS RUAS PADRE JULIÃO E DR. ARMANDO SALES DE OLIVEIRA

31. REVERSÃO DOS EQUIPAMENTOS.

Findo o prazo do presente contrato, todos os equipamentos instalados utilizados pela contratada, reverterão automaticamente a Prefeitura Municipal de Leme, bem como os equipamentos acrescidos aos mesmos durante a vigência deste instrumento, em perfeitas condições de uso, conforme especificações previstas neste instrumento convocatório, ressalvadas o desgaste por uso normal.

32. DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Ao final do contrato caso a CONTRATANTE achar que a CONTRATADA possui a melhor proposta e atendeu plenamente este termo de referência, poderá realizar a renovação do contrato por mais 12 (doze) meses somente no item referente a manutenção e suporte dos serviços, prorrogáveis, nos termo do art. 57, II, da Lei 8.666/93.

33. SIGILO E PROPRIEDADE DAS INFORMAÇÕES.

Todas as informações obtidas e/ou produzidas decorrentes da contratação e execução das atividades são de propriedade da Prefeitura Municipal de Leme;

A contratada e todos os funcionários envolvidos no processo de execução das atividades, deverão manter sigilo absoluto sobre quaisquer informações da Prefeitura Municipal de Leme;

É proibida a interceptação de qualquer tráfego oriundo ou destinado a Prefeitura Municipal de Leme, sem autorização judicial.

34. PROVA DE CONCEITO.

A licitante provisoriamente declarada vencedora, será submetido à uma Prova de Conceito, a fim de verificar se todas as exigências técnicas e demais requisitos obrigatórios, contidos neste Termo de Referência, estão plenamente atendidas.

A prova de conceito será realizada por meio de demonstração que as soluções de Tecnologia ofertadas, estão aderentes às especificações contidas neste Termo de Referência.

A EMPRESA vencedora, terá o prazo de 7 (sete) dias úteis para realizar a demonstração dos sistemas envolvidos, comprovando que estes estão aderentes as especificações.

Será de responsabilidade da Equipe de Coordenação de Atendimento e Suporte Técnico de Informática (CASTI), efetuar a prova de conceito, e sua devida aprovação.

A Prova de conceito sera realizada em 2 etapas:



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

A primeira etapa a empresa vencedora do certame deverá apresentar o Catalogo dos equipamentos das OLT, ONUs e Switchs Gerenciável - TIPO 1 e TIPO2 onde contemplam as especificações contidas neste termo e comprovem as especificações solicitadas.

A segunda etapa após a comprovação da primeira etapa será realizada na pratica a demonstração técnica do Equipamento descrito no item 12 - (OLT - Optical Line Termination), deste Termo de Referência, e, deve atender os seguintes procedimentos:

Redundância tipo B:

- A) Configurar redundância tipo B na OLT, tendo uma porta como ativa e outra como standby;
- B) Provisionar pelo menos uma ONU na porta ativa e testar trafego;
- C) Remover a fibra da porta ativa;
- D) Verificar se a ONU sincroniza normalmente com a porta standby e o trafego é retomado normalmente;
- E) Reconectar a porta ativa (que agora se tornara a standby), verificar se não há interrupção no trafego.

Protocolo 802.1x:

- A) Com a ONU e OLT configurada para protocolo 802.1x, conectar um PC na porta eth 1 da ONU;
- B) Verificar se a interface solicita a autenticação;
- C) Entrar com as credenciais e verificar se o PC passa a navegar normalmente;
- D) Repetir os passos iniciais, porem agora fornecendo uma credencial errada;
- E) Verificar que a ONU não navega.

Conexão entre ONUs:

- A) Configurar duas ONUs na mesma porta PON e na mesma vlan;
- B) Conectar um PC em cada ONU com IP's na mesma subrede;
- C) Sem haver nenhuma conexão na Uplink da OLT com a vlan em teste, verificar se os PCs podem efetuar um ping de um para outro;
- D) Configurar duas ONUs em portas PON diferentes, repetir os testes B e C.

Detecção e Isolamento de Rogue ONT:

A) Configurar e realizar o teste de isolamento da Rogue ONT pela OLT, ou seja, onde a ONT torna-se defeituoso e começa a emitir a luz contínua, quando a OLT detecta que o ONT funciona no modo contínuo, a OLT deve desativar a potência de transmissão do transceptor óptico do ONT para proibir o envio da ONT sinais ópticos continuamente.

Verificar o Comportamento da OLT durante os procedimentos de Upgrade e Dowgrade de Software:

- A) Com a OLT na versão atual utilizada em campo, efetua a carga da base de dados com configuração;
- B) Verificar se as ONUs de teste estão com serviços operacionais;
- C) Efetuar o upgrade;
- D) Acompanhar através da porta console o andamento do upgrade. Verificar se existem mensagens fora da normalidade;
- E) Após o upgrade, verificar se os slots existentes no shelf de teste estão ativos e sem erros;
- F) Verificar a existência de alarmes:
- G) Verificar se as ONUs de teste estão com serviços operacionais;
- H) Efetuar o downgrade para a versão atual de software;
- I) Repetir as verificações de D até G.

Verificar o Comportamento da ONU:

- A) Verificação se a ONT, pode ser configurada com a funcionalidade do cliente SIP, com o software apropriado;
- B) Verificação e testes de DBA (Dynamic Bandwidth Allocation), compartilhado e prioridade entre T-CONT;



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

C) Fazer teste e verificação de vários serviços marcados com diferentes prioridades por portas ONT FE, usando ONE Mix, tipo de T-CONT, mapeado com várias portas GEM, sendo um GEM por serviço, com o DBA associado.

Software de Gerenciamento da Rede GPON:

- A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas, mas não provisionadas;
- B) Verificar provisionamento da ONT:
- C) Verificar Status e estatísticas de operação da ONT (nível de sinal TX e RX, distancia, erros);
- D) Capacidade de atualizar o software das ONTs (incluindo por agendamento);
- E) Capacidade de ajustar a potência máxima de PoE nas portas das ONUs;
- F) Verificar estatísticas da conexão (dados, mac, ip);
- G) Deletar serviços;
- H) Deletar ONU;
- I) Operação básica da ONT (resincronismo, reboot, factory default).

A não habilitação através de aprovação da Prova de Conceito, por parte da CASTI, caracterizará não atendimento ao Edital, sendo, portanto, a licitante desclassificada.

35. PRAZO DE ENTREGA:

O prazo de ativação total do Projeto inteiramente funcional, incluindo instalação e configuração, será de no máximo de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados a partir da liberação do Projeto pela Elektro.

36. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

37. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento se dará em 15 (quinze) após emissão das Notas Fiscais Eletrônicas e das Certidões Federal, Estadual e Municipal, comprovem a regularização fiscal da contratada, após confirmação da entrega dos serviços/materiais de cada etapa implantada, conforme segue:

CRONOGRAMA FINANCEIRO IMPLANTAÇÃO E EXECUÇÃO - ETAPAS CONCLUÍ					
Projeto entregue em mídia eletrônica, comprovado com o protocolo da Elektro.					
Anel entregue, com um caderno de testes de atenuações.					
50% das unidades instaladas e entregues.					
Entrega com certificação da Rede Óptica.					

CRONOGRAMA FINANCEIRO MANUTENÇÃO E SUPORTE – DURANTE IMPLANTAÇ					
Pagamento mensal a partir 15 dias após a instalação de 25 % da rede	25 %				
Pagamento mensal a partir 15 dias após a instalação de 50 % da rede					
Pagamento mensal partir 15 dias após a instalação de 75 % da rede					
Pagamento mensal partir 15 dias após a instalação de 100 % da rede					

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

Após período de 100% da rede implantada e em execução a cobrança deste contrato deverá ser somente realizada em relação ao item de suporte técnico e manutenção.

Leme, 28 de maio 2021

GUILHERME SCHWENGER NETO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROPONENTE:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO I – PROVA DE CONCEITO

Funcionalidades mínimas exigidas, conforme consta no Termo de Referência, para realização da Prova de Conceito.

ENDEREÇO: CNPJ:		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO - PRIMEIRA FASE		
CATALOGO COM DESCRITIVOS		
A) Comprovação Funcionalidades OLT.		
B) Comprovação Funcionalidades ONUs.		
C) Comprovação Funcionalidades Switch Gerenciável		
PLANILHA DE AVALIAÇÃO – SEGUNDA FASE		
REDUNDÂNCIA TIPO B	SIM	NÃO
A) Configurar redundância tipo B na OLT, tendo uma porta como ativa e outro como standby.		
B) Provisionar pelo menos uma ONU na porta ativa e testar trafego.		
C) Remover a fibra da porta ativa.		
D) Verificar se a ONU sincroniza normalmente com a porta standby e o trafego é retomado normalmente.		
E) Reconectar a porta ativa (que agora se tornara a standby), verificando se não há interrupção no trafego.		
PROTOCOLO 802.1x	SIM	NÃO
A) Com a ONU e OLT configurada para protocolo 802.1x, conectar um PC na porta eth 1 da ONU.		
B) Verificar se a interface solicita a autenticação.		
C) Entrar com as credenciais e verificar se o PC passa a navegar normalmente.		
D) Repetir os passos iniciais, porem agora fornecendo uma credencial errada.		
E) Verificar que a ONU não navega.		
CONEXÃO ENTRE ONUS	SIM	NÃO
A) Configurar duas ONUs na mesma porta PON e na mesma vlan.		
B) Conectar um PC em cada ONU com IP's na mesma subrede.		
C) Sem haver nenhuma conexão na Uplink da OLT com a vlan em teste, verificar se os PC's podem efetuar um ping de um para outro.		
D) Configurar duas ONUs em portas PON diferentes, repetir os testes B e C.		
DETECÇÃO E ISOLAMENTO DE ROGUE ONT	SIM	NÃO
A) Configurar e realizar o teste de isolamento da Rogue ONT pela OLT, ou seja, onde a ONT torna-se defeituoso e começa a emitir luz continua, quando a OLT detecta que a ONT funciona no modo continuo, a OLT deve desativar a potência de transmissão do transceptor óptico da ONT para proibir o envio da ONT sinais ópticos continuamente.		
VERIFICAR O COMPORTAMENTO DA OLT DURANTE OS PROCEDIMENTOS DE UPGRADE E DOWGRADE DE SOFTWARE	SIM	NÃO
A) Com a OLT na versão atual utilizada em campo, efetuar a carga da base de dados com configuração.		

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

B) Verificar se as ONUs de teste, estão com serviços operacionais.		
C) Efetuar o upgrade.		
D) Acompanhar através da porta console o andamento do upgrade, verificando se existem mensagens fora da normalidade.		
E) Após o upgrade, verificar se os slots existentes no shelf de teste, estão ativos e sem erros.		
F) Verificar a existência de alarmes.		
G) Verificar se as ONUs de teste, estão com serviços operacionais.		
H) Efetuar o downgrade para a versão atual de software.		
VERIFICAR O COMPORTAMENTO DA ONU	SIM	NÃO
B) Verificação e testes de Dynamic Bandwidth Allocation (DBA), compartilhado e prioridade entre T-CONT.		
B) Realizar teste de throughput entre ONU e switch core.		
b) Nealizar teste de tribughpat entre ONO e switch core.		
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON	SIM	NÂO
	SIM	NÂO
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas mas não	SIM	NÂO
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas mas não provisionadas.	SIM	NÂO
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas mas não provisionadas. B) Verificar provisionamento da ONT. C) Verificar status e estatísticas de operação da ONT (nível de sinal TX e RX, distancia,	SIM	NÂO
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas mas não provisionadas. B) Verificar provisionamento da ONT. C) Verificar status e estatísticas de operação da ONT (nível de sinal TX e RX, distancia, erros).	SIM	NÂO
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas mas não provisionadas. B) Verificar provisionamento da ONT. C) Verificar status e estatísticas de operação da ONT (nível de sinal TX e RX, distancia, erros). D) Capacidade de atualizar o software das ONTs.	SIM	NÂO
SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DA REDE GPON A) Verificar a capacidade do NMS, reconhecer e reportar ONTs plugadas mas não provisionadas. B) Verificar provisionamento da ONT. C) Verificar status e estatísticas de operação da ONT (nível de sinal TX e RX, distancia, erros). D) Capacidade de atualizar o software das ONTs. F) Verificar estatísticas da conexão (dados, mac, ip).	SIM	NÂO



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 ANEXO II MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Data:

Pregão Presencial N.º 032/2021 À Prefeitura Municipal de Leme

A/C: Sr. Pregoeiro(a)

DADOS DO PROPONENTE				
RAZÃO SOCIAL:				
ENDEREÇO COMPLETO:				
C.N.P.J.				
INSC. ESTADUAL:				
CIDADE / ESTADO:				
CEP:				
EMAIL / FONE:				
NOME DO RESP.				
RG №				
CPF/MF Nº				
ENDEREÇO:				
CIDADE / ESTADO:				
CEP:				
EMAIL:				
DATA DE NASCIMENTO:				
DADOS BANCÁRIOS EMPRESA:				
BANCO:				
AGENCIA:				
CONTA CORRENTE:				

Prezado(a) Senhor(a),

A empresa supra, por seu representante legal que esta assina, interessada na participação do Presente Pregão, propõe a esse Município o fornecimento do objeto deste ato convocatório, nas seguintes condições:

	LOTE UNICO					
SE	SERVIÇOS/MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA					
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$	
1	Unid	01	OLT GPON 1u - Com 4x10GE de uplink e 8 portas.			
2	Unid	01	Software de Gerência (licença).			
3	Unid	08	Módulo SFP's GPON B+.			
4	Unid	02	Módulo SFP+ 10GE.			
5	Unid	51	ONT (Optical Network Terminal) 4 portas 1GE.			



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

6	Unid	01	Switch Core Gerenciável Tipo 1.	
7	Unid	01	Servidor e software de monitoramento.	
8	Unid	01	Smart TV 50 polegadas 4K	
9	М	12.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 24.	
10	М	5.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 12.	
11	М	8.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 6.	
12	М	22.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 2.	
13	М	25.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 1.	
14	Unid	04	Splitter 2x4.	
15	Unid	04	Splitter 2x8.	
16	Unid	02	Splitter 2x16.	
17	Unid	22	Splitter 1x8.	
18	Unid	12	Splitter 1x4.	
19	Unid	07	Splitter 1x2.	
20	Unid	02	D.I.O – Distribuidor Óptico.	
21	Unid	15	Caixa de Terminação Óptica.	
22	Unid	36	Cordões Ópticos (entre splitters e ONT's).	
23	Unid	01	Calhas, eletrodutos e materiais de instalação necessários.	
24	Unid	01	Licença de Software para o Sistema de Gerencia GUI.	
25	Unid	01	Nobreak Tipo 1.	
26	Unid	01	Serviço de Mão de Obra para Instalação e Configuração da Rede.	
27	Unid	12	Serviço de Manutenção.	
			PREÇO GLOBAL	

O Prazo de validade da proposta de preços é de 60 (sessenta) dias, que será contado a partir da data da sua entrega.

Declaramos que estamos de acordo com os termos do Edital e acatamos suas determinações, bem como, informamos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos, fretes, impostos, obrigações, entre outros.

Esta	imos cien	ites d	le que o	pagamento sera	a efetuado NOS	TERMOS DO	EDITAL e seus anexos.
------	-----------	--------	----------	----------------	----------------	-----------	-----------------------

Assinatura do Representante Legal do Proponente:

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021 ANEXO III

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº e inscrição Estadual sob nº, representada neste ato por seu(s) (qualificação(ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a), portador(a) de Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº e CPF nº, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante (indicação do órgão licitante), no que se referir ao presente PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02) em nome da Outorgante formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia		
	Local e data	
	Assinatura	

Recomendação: Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Contrato Social da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade / competência do outorgante para constituir mandatário.

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

PREGÃO PRESENCIAL nº 032/2021 **ANEXO IV**

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A(O) PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data Αo Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Leme Rua Joaquim Mourão, nº.289, centro, Leme, SP Cep 13.610-070 **REF. PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021** Sr. Pregoeiro, Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520 / 2002, a empresa (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS, conforme descrição constante do ANEXO I.de assinatura do representante legal

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 ANEXO V

DECLARAÇÃO

	,(nome	da
empresa) com sede na, (endereço) inscrita no CNPJ sob o n		
vem através de seu representante legal infra-assinado, em atenção ao inciso V, do art. 27 da acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, declarar expressamente, sob as penas integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo	da lei, que cu	ımpr
Em dede 20 .		
(assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)		



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2021

ANEXO VII

TERMO DE OPÇÃO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

com sede na,(endereço)inscrita no CNPJ sob o nº, vem através de seu representante legal infra-assinado, com fundamento no artigo 3º e seus parágrafos da Lei Complementar nº 123, de 15 de dezembro de 2006, com sua atual redação dada pela Lei Complementar nº 147/14, manifestar a sua opção pelo tratamento diferenciado e favorecido, estando apta a usufruir do tratamento ali previsto.
DECLARA ainda, ser:
Microempresa e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Empresa de pequeno porte e não haver nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.
Em dede 20 .
(Assinatura do responsável pela proposta e carimbo da empresa)



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 ANEXO VII – MINUTA DO CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO	PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021				
Processo Administrativo	118/2021				
PROCESSO GOVBR	/2021				
CONTRATO Nº	/2021				
OBJETO:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA,				
	INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO				
	MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS				
	EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E				
	ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA				
	REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E				
	DEMAIS PRÉDIOS.				
DATA DA ASSINATURA	/2021				
VIGÊNCIA	12 MESES				
CONTRATANTE	MUNICÍPIO DE LEME - SECRETARIA DA EDUCAÇÃO				
CNPJ/MF					
ENDEREÇO					
RESPONSÁVEL - NOME:					
CARGO:					
RG:					
CPF:					
ENDEREÇO:					
E-MAIL INSTITUCIONAL:					
E-MAIL PESSOAL:					
DATA DE NASCIMENTO:					
	CONTRATADA				
RAZÃO SOCIAL:					
ENDEREÇO COMPLETO:					
C.N.P.J.					
INSC. ESTADUAL:					
CIDADE/ESTADO					
CEP:					
EMAIL:					
FONE:					
NOME DO REPRES. LEGAL					
RG Nº					
CPF/MF Nº					
ENDEREÇO:					
CIDADE/ESTADO					
CEP:					
EMAIL:					
DATA DE NASCIMENTO:					
DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA					
BANCO:					
AGENCIA:					
CONTA CORRENTE:					



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREÂMBULO

As partes acima qualificadas assinam o presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 Constitui o objeto do presente contrato a execução, por parte da contratada, dos SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS, conforme especificações constantes no PREGÃO PRESENCIAL N.º 032/2021, que passa a fazer parte integrante do presente contrato como se transcritos fossem.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS PREÇOS E FORMA DE PAGAMENTO

2.1 O valor total global do objeto do presente instrumento é de R\$ (........), sendo os preços unitários os abaixo:

LOTE UNICO							
SE	SERVIÇOS/MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO E INSTALAÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA						
ITEM	UNID	QUANT	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO TOTAL R\$		
1	Unid	01	OLT GPON 1u - Com 4x10GE de uplink e 8 portas.				
2	Unid	01	Software de Gerência (licença).				
3	Unid	08	Módulo SFP's GPON B+.				
4	Unid	02	Módulo SFP+ 10GE.				
5	Unid	51	ONT (Optical Network Terminal) 4 portas 1GE.				
6	Unid	01	Switch Core Gerenciável Tipo 1.				
7	Unid	01	Servidor e software de monitoramento.				
8	Unid	01	Smart TV 50 polegadas 4K				
9	М	12.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 24.				
10	M	5.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 12.				
11	М	8.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 6.				
12	М	22.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 2.				
13	М	25.000	Cabeamento estruturado de Fibra Óptica – 1.				
14	Unid	04	Splitter 2x4.				
15	Unid	04	Splitter 2x8.				
16	Unid	02	Splitter 2x16.				
17	Unid	22	Splitter 1x8.				
18	Unid	12	Splitter 1x4.				
19	Unid	07	Splitter 1x2.				
20	Unid	02	D.I.O – Distribuidor Óptico.				
21	Unid	15	Caixa de Terminação Óptica.				
22	Unid	36	Cordões Ópticos (entre splitters e ONT's).				



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

23	Unid	01	Calhas, eletrodutos e materiais de instalação necessários.	
24	Unid	01	Licença de Software para o Sistema de Gerencia GUI.	
25	Unid	01	Nobreak Tipo 1.	
26	Unid	01	Serviço de Mão de Obra para Instalação e Configuração da Rede.	
27	Unid	12	Serviço de Manutenção.	

- 2.2 O pagamento será efetuado em etapas, nos termos do Anexo I do edital, a partir do atestado de execução dos serviços correspondentes.
- 2.3 O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária de crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada.
- 2.4 A cada pagamento efetivado pela contratante, será procedida prévia verificação da regularidade fiscal da contratada.
- 2.5 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, esses serão restituídos pela Contratante, para que a Contratada promova as correções necessárias, não respondendo a Contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

3.1 A execução dos serviços deverá obedecer os prazos, critérios e determinações constantes do Anexo I do Pregão que deu origem ao presente.

CLÁUSULA QUARTA: DAS PENALIDADES

- 4.1 Sem prejuízo de outras penalidades fixadas no edital, o descumprimento das obrigações assumidas em razão desta licitação e das obrigações contratuais sujeitará a(s) licitante(s) adjudicatária(s), garantida a prévia defesa, às seguintes sanções:
- a) Advertência;
- b) Pelo atraso injustificado na execução do serviço objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da obrigação, limitada a 30 (trinta) dias, a partir dos quais será causa de rescisão contratual. Contar-se-á o prazo a partir do término da data fixada para a prestação do serviço, ou após o prazo concedido às correções, quando o objeto licitado estiver em desacordo com as especificações requeridas;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato ou da parcela inadimplida, nos casos de qualquer outra situação de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas;
- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o órgão licitante, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei;
- 4.2 As sanções de multas poderão ser aplicadas concomitantemente com as demais, facultada a defesa prévia do



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

interessado no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da notificação.

- 4.3 Salvo disposição legal prevista no artigo 78, XV, da Lei 8.666/93, não poderá a contratada, em hipótese alguma, suspender a execução dos serviços, sob qualquer aspecto, sob pena de multa, por ato, no valor de 10% sobre o valor do contrato, limitados a 03 ocorrências. Em caso de reincidência, após a quantidade retro, a contratada estará sujeita a rescisão unilateral do contrato, multa no valor de 10% sobre o valor do contrato, e suspensão de licitar e contratar com a Administração Pública Direta de Leme, pelo prazo de até 02 anos.
- 4.4 A CONTRATADA não incorrerá em sanções quando o descumprimento dos prazos estabelecidos resultar de força maior devidamente comprovada ou por culpa exclusiva da CONTRATANTE ou de instruções da prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUINTA: DAS RESPONSABILIDADES

- 5.1 Correrá por conta da CONTRATADA:
- 5.1.1 Exclusivamente, todos os tributos e encargos que forem devidos em decorrência da contratação dos serviços, objeto do presente.

CLÁUSULA SEXTA:DA FISCALIZAÇÃO

6.1 A CONTRATANTE nomeia o(a) servidor(a), como Gestor(a) do Contrato, para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços em conformidade com as condições deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO

7.1 A inexecução total ou parcial do contrato poderá ensejar, a critério da CONTRATANTE, a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei Federal n. 8.666/93, especialmente nos seus artigos n. 78, 79 e 80, com seus respectivos incisos.

CLÁUSULA OITAVA:DA MANUTENÇÃO DAS EXIGÊNCIAS

8.1 Fica a CONTRATADA com a obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas e apresentadas na licitação.

CLÁUSULA NONA:DAS DOTAÇÕES

9.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Reservas nºs1454, 1455, 1456, 1457, 1458 e 1459

Orgão/Unidade	Font	e de Recurso		Código de Aplicação	Dotação
02.08.03	02	TRANSF. E CONV ESTADUAIS- VIN	2620000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	1670
02.08.03	02	TRANSF. E	2620000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS	1678



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

		CONV			
		ESTADUAIS-			
		VIN			
		TRANSF. E			
02.00.02	02	CONV	2740000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS-	4775
02.08.03	02	ESTADUAIS-		PRÉ-ESCOLA	1775
		VIN			
		TRANSF. E			
02.08.03	02	CONV	2740000	740000 EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS- PRÉ-ESCOLA	1783
		ESTADUAIS-			
		VIN			
		TRANSF. E			
02.08.03	02 ESTA	CONV	2730000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS-	4022
		ESTADUAIS-		CRECHE	1833
		VIN			
02.09.02	02	FEDERAL	2720000	EDUCAÇÃO - FUNDEB-OUTROS-	1011
02.08.03	02	FEDERAL	2730000	CRECHE	1841

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.
- 10.2 Será rejeitado, pela CONTRATANTE, o fornecimento dos serviços com especificações diferentes das constantes da proposta vencedora e Anexo I do Edital que faz parte do PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:DA VINCULAÇÃO

- 11.1 O presente instrumento vincula-se à Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 5312/06 e à Lei Federal n.º 8.666/93, e ao processo de licitação – PREGÃO PRESENCIAL n.º 032/2021, fazendo, portanto, parte integrante do mesmo.
- 11.2 Aos casos omissos, aplicar-se-á a Lei supra citada e, subsidiariamente, o Código Civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA

- 12.1 O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 (DOZE) meses, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, até o limite estabelecido na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas posteriores alterações.
- 12.2 O reajuste dos preços, após o prazo mínimo de 12 (doze) meses de seu início, dar-se-á mediante aplicação do índice do IPCA, relativo aos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FORO

13.1 As partes signatárias do presente instrumento elegem, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, o foro e Comarca de Leme, para dirimir dúvidas, omissões e litígios oriundos da execução do que ora pactua-se.

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

E assim, por estarem as partes justas e contratadas, firmam o presente instrumento de contrato, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma.

Leme, de de 2021.

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO

EMPRESA VENCEDORA

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATADO:
CONTRATADO: CONTRATO № (DE ORIGEM): /2021
·
OBJETO: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE REDE DE FIBRA ÓPTICA, INTERLIGANDO TODOS OS PONTOS ESPECIFICADOS, INCLUINDO MATERIAIS/EQUIPAMENTOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO DE TODOS OS
EQUIPAMENTOS, SUPORTE TÉCNICO, REPAROS EM EQUIPAMENTOS E ROMPIMENTOS DE FIBRAS, A SER
INSTALADA NAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO E DEMAIS PRÉDIOS.
ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)
Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:
1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução
contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo
trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse,
Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância
com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser
tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder
Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei
Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos
processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do
"Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020,
conforme "Declaração (ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.
2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de
defesa, interpor recursos e o que mais couber.
LOCAL e DATA: LEME/
AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE;
Nome:
Cargo:
CPF:

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO/RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE (PELA CONTRATANTE)/ ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura:
(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.
Assinatura:

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO PC-02 - CADASTRO DO RESPONSÁVEL

ÓRGÃO OU ENTIDADE:

Nome:	
Cargo:	
CPF:	
Período de gestão:	

Obs: 1. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

- 2. Repetir o quadro, se necessário, informando todos os responsáveis durante o exercício..
- 3. Anexar a "Declaração de Atualização Cadastral" emitida pelo sistema "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", por ocasião da remessa do presente documento ao TCESP.

As informações pessoais dos responsáveis estão cadastradas no módulo eletrônico do Cadastro TCESP, conforme previsto no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração de Atualização Cadastral" ora anexada (s).

Rua Joaquim Mourão, 289 • Centro • CEP 13610-070 • Leme • SP • CNPJ: 46.362.661/0001-68 61

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO VIII – INFORMAÇÕES – NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SECRETARIA DA FAZENDA

COMUNICADO

Leme/SP, 20 de outubro de 2.010

A Prefeitura do Município de Leme, neste ato representada pelo Sr. Carlos César de Godoy, - Secretário da Fazenda, comunica Vossa Senhoria que de acordo com o Protocolo (CONFAZ Conselho Nacional de Política Fazendária) nº 85 de 09/07/2010, a partir de 1º de dezembro de 2.010, todos os contribuintes independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas a Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da união, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

"Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e"

Portanto, comunico Vossas Senhorias para que divulguem esta informação aos seus fornecedores para evitar problemas futuros, ou seja, a recusa do Documento Fiscal pela Divisão de Contabilidade do Município de Leme.

Insta salientar que os documentos "notas Fiscais" mecânicas ou manuais não serão aceitas pela Divisão de Contabilidade.

Carlos César de Godoy Secretário da Fazenda



ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

Protoc. ICMS CONFAZ 85/10 - Protoc. ICMS - Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010.

D.O.U.: 14.07.2010

Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que específica.

Os Estados de Acre, Alagoas, Amapá, Amazonas, Bahía, Ceará, Espírito Santo, Goiás, Maranhão, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraiba, Paraná, Pernambuco, Piauí, Rio de Janeiro, Rio Grande do Norte, Rio Grande do Sul, Rondônia, Roraima, Santa Catarina, São Paulo, Sergipe e Tocantins e o Distrito Federal, neste ato representados pelos respectivos Secretários de Fazenda, Finanças ou Tributação, considerando o disposto nos arts. 102 e 199 do Código Tributário Nacional - Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966, e no § 2º da cláusula primeira do Ajuste SINIEF 07, de 30 de setembro de 2005, resolvem celebrar o seguinte:

PROTOCOLO

Cláusula primeira A cláusula segunda do <u>Protocolo ICMS 42, de 3 de julho de 2009</u>, passa a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula segunda Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, em substituição à Nota Fiscal, modelo 1 ou 1-A, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações:

 I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

 II - com destinatário localizado em unidade da Federação diferente daqueta do emitente;

III - de comércio (continua...)

Protocolo ICMS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA FAZENDÁRIA - CONFAZ nº 85 de 09.07.2010 (Altera o Protocolos ICMS 42/09, que estabelece a obrigatoriedade da utilização da Nota Fiscal Eletrônica (NF-e) pelo critério de CNAE e operações com os destinatários que especifica.)

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO** DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS

ANEXO IX - PREGÃO PRESENCIAL № 032/2021 **COMPROVANTE DE RETIRADA DO EDITAL**

(Enviar pelo e-mail licitacao@leme.sp.gov.br			
Denominação da Empresa:			
CNPJ nº:			
Endereço:			
e-mail:			
Cidade/Estado:			
Telefone e Fax:			
Obtivemos através do E-MAIL licitad licitação acima identificada.	cao@leme.sp.gov.br,	cópia do instrumento	convocatório da
Local,	de de 2021.		
Nome R.G.			
Senhor Licitante:			
Visando a comunicação futura entre esta Prefeitur			Vossa Senhoria

preencher o comprovante de retirada do Edital e remetê-lo ao Departamento de Licitações.

A não remessa do protocolo exime a Prefeitura Municipal de Leme da comunicação, por meio de e-mail, de eventuais esclarecimentos e retificações ocorridas no instrumento convocatório bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.

ESTADO DE SÃO PAULO Secretaria de **ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS**

PREFEITURA DE LEME RESUMO DE EDITAL

LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº 032/2021: **OBJETO**: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de rede de fibra óptica, interligando todos os pontos especificados, incluindo materiais/equipamentos, instalação, configuração de todos os equipamentos, suporte técnico, reparos em equipamentos e rompimentos de fibras, a ser instalada nas unidades escolares da rede municipal de ensino, secretaria municipal de educação e demais prédios: **DATA DO PREGÃO**: 14 de junho de 2.021, às 09:00h; **LOCAL**: Departamento de Licitações da Prefeitura de Leme — Rua Joaquim Mourão, 289, centro, Leme/SP: **DISPONIBILIDADE DO EDITAL**: a partir de 29/05/2021, junto ao site <u>www.leme.sp.gov.br</u> — licitações (gratuito);

Publique-se.

Leme, 28 de maio, de 2.021

GUILHERME SCHWENGER NETO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO